TOMÉ

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL das Sociedades:

Tomé Participações Ltda;

Tomé Engenharia S.A.;

Tomé Equipamentos e Transportes Ltda;

Sotrel Equipamentos S.A.;

Tomé Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A.;

Tomé Edificações Ltda;

Bela Roma SPE Ltda;

Santaluz Logística e Transporte Intermodal Ltda.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

TOMÉ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.131.437/0001-90, com sede na Avenida José Odorizzi, n.º 900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP. 09.810-900 ("Tomé Participações");

TOMÉ ENGENHARIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.245.802/0001-88, com sede na Avenida José Odorizzi, n.º 900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.810-900 ("Tomé Engenharia");

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.384.832/0001-24, com sede na Avenida José Odorizzi, n.º 900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.810-900 ("Tomé Equipamentos e Transportes");

SOTREL EQUIPAMENTOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.908.804/0001-02, com sede na Rua Francisco de Souza e Melo, n.º 102, Bairro Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.010-410 ("Sotrel");

TOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.376.238/0001-20, com sede na Avenida José Odorizzi, n.º 900 – Prédio I A – 1º andar – sala 1, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP. 09.810-900 ("Tomé Empreendimentos");

TOMÉ EDIFICAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.683.402/0001-78, com sede na Avenida José Odorizzi, n.º 900 – Prédio I – sala I, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP. 09.810-900 ("Tomé Edificações");

BELA ROMA SPE LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º17.443.178/0001-00, com sede na Estrada da Campanha s/n – Área 1 C – Roma II, Volta Redonda/RJ, CEP. 27.257-790 ("Bela Roma"); e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

SANTALUZ LOGÍSTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.178.215/0001-26, com sede na Rua Liberdade, n.º 837, Bairro Estuário, Santos/SP, CEP. 11.025-032 ("Santaluz") (quando referidas em conjunto, Tomé Participações, Tomé Engenharia, Tomé Transportes, Sotrel, Tomé Empreendimentos, Tomé Edificações, Bela Roma e Santaluz serão denominadas como "GRUPO TOMÉ");

Apresentam, nos autos do processo de recuperação judicial n.º 1001790-97.2017.8.26.0101, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, o seu Aditivo ao Plano de recuperação judicial ("Plano"), em cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei 11.101/2005 ("LRF"), nos seguintes termos.

1. OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O Plano tem os seguintes objetivos: **(i)** preservar as recuperandas como entidades econômicas geradoras de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social e econômica; (ii) permitir a superação da crise econômico-financeira deflagrada, sobretudo, pela severa crise econômica que assola o País há cerca de 3 anos; **(iii)** reestruturar as suas operações e as suas obrigações, dimensionando-as ao seu fluxo de caixa; e **(iv)** atender ao interesse dos seus credores de forma a proceder o pagamento dos seus créditos por meio de uma estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa.

2. RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.

Nos termos do artigo 50, da LFR, as Recuperandas poderão utilizar os seguintes mecanismos econômicos de recuperação de empresas: **(i)** fixação de prazos e condições especiais de pagamentos dos seus débitos, com a adequação de encargos financeiros e novação de dívidas; **(ii)** a obtenção de novos financiamentos; **(iii)** a alienação de ativos e **(iv)** arrendamento, ou, locação de bens móveis e imóveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

3. A RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AS RAZÕES DA CRISE.

3.1 - Histórico. O Grupo Tomé foi criado em 1973 e, desde então, teve uma forte expansão no mercado brasileiro. O grupo se notabilizou por sua atuação nas áreas de *rigging* industrial, locação de equipamentos, portuária, movimentação de cargas e engenharia.

Cada uma das sociedades componentes do Grupo Tomé possui um nicho específico de atuação, porém todos, sem exceção, complementares uns com os outros.

A Tomé Engenharia atua na área de montagem eletromecânica, o que envolve o desenvolvimento de atividades com equipamentos, tubulações, estruturas metálicas, elétrica, instrumentação, automação, pintura, projetos, gerenciamento, manutenção, construção civil, fornecimento de materiais, *Turn Key*, EPC, papel e celulose, e setores de mineração, siderúrgico, automobilístico, alimentício, portuário e de energia.

Por sua vez, a Tomé Equipamentos e Transportes atua nas áreas de transporte especial, *rigging* industrial, portuária, locação de equipamentos, movimentação de cargas, prestando serviços para os segmentos: construção e engenharia, energia, óleo e gás, transporte e logística, mineração, bens de capital, siderúrgica e metalurgia e automobilística.

A Sotrel, por seu lado, é uma sociedade especializada em locação de equipamentos , içamento e movimentação de cargas. Atua em todo o território nacional e atende os segmentos de refino, indústrias química e petroquímica, siderurgia, construção civil, papel e celulose e indústrias de base.

A Tomé Edificações atua no desenvolvimento de projetos, planejamento e execução de construção de conjuntos habitacionais unifamiliares, envolvendo modernas metodologias construtivas, o que auxilia na otimização de custos. Possui um extenso acervo de incorporações em imóveis multifamiliares, com o objetivo de atender ao programa de moradia do Governo Federal denominado "Minha Casa Minha Vida".

A Bela Roma é uma sociedade de propósito específico que atua no ramo de incorporação de empreendimentos imobiliários.

Por seu turno, a Tomé Empreendimentos desenvolve o seu objeto social no ramo de administração e compra e venda de imóveis próprios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

3.2 - <u>Estrutura Societária e Operacional.</u> A Tomé Participações é uma sociedade holding que detém o controle de parte das demais sociedades Recuperandas. É a partir da holding, portanto, que se exerce a execução dos serviços das diversas empresas do seu grupo econômico. Abaixo, o organograma do GRUPO TOMÉ.

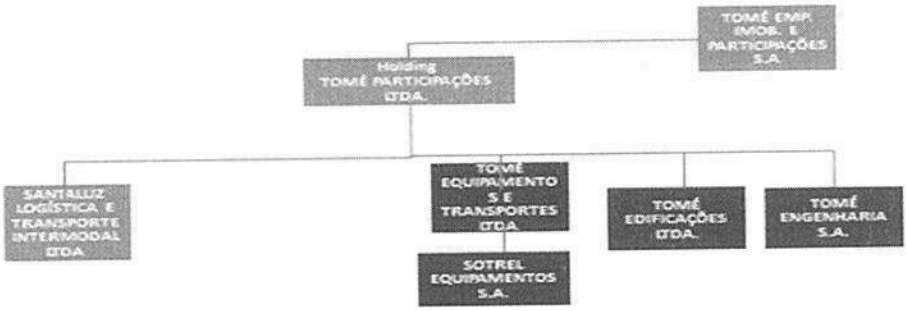

O GRUPO TOMÉ, além de ser administrado pelo mesmo grupo de pessoas, tem as suas atividades centralizadas no mesmo endereço. Ademais, as sociedades que compõem o grupo possuem garantias trocadas entre si, em especial, aquelas concedidas em empréstimos bancários. Em seus balanços, fica evidente a existência de direitos e obrigações entre as sociedades.

3.3 - <u>Síntese da Crise Financeira.</u> No início de 2014, a economia brasileira foi atingida por uma fortíssima crise econômica, cujos efeitos se arrastam até os dias de hoje.

Um dos piores sintomas dessa crise foi a potente recessão econômica que assolou o Brasil. Conforme amplamente veiculado nos meios de comunicação, a recessão resultante da crise foi a pior já vivida no País desde os anos 1930. Houve recuo no Produto Interno Bruto (PIB) por mais de um ano consecutivo, tendo a economia se contraído cerca de 4,5% até o final de 2015. Em setembro de 2016, a taxa de desemprego chegou a 11,8%, alcançando 12 milhões de brasileiros, nos primeiros meses de 2017,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

atingindo a impressionante marca de, aproximadamente, 14 milhões de desempregados.

Em 2016, os efeitos da crise econômica foram amplamente sentidos pela sobrecarga nos serviços públicos e pela população, que precisou adaptar o seu estilo de vida à nova realidade financeira. De acordo com pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), quase metade dos entrevistados (48%) passou a usar mais transporte público e 34% deixou de ter plano de saúde. O aprofundamento da crise econômica levou 14% das famílias a trocarem a escola dos filhos de particular para pública, com percentual superior aos verificados em 2012 e 2013, antes da crise. Além disso, os consumidores trocaram produtos por similares mais baratos (78%), esperaram liquidações para comprar bens de maior valor (80%) e pouparam mais para o caso de necessidade (78%). O endividamento das famílias cresceu muito.

A Petrobras, um dos principais clientes das empresas do GRUPO TOMÉ, reduziu seus investimentos em 25%, promovendo ajustes no seu Plano de Negócios e Gestão 2015-2019. Com essa revisão, a Petrobras prevê investimentos de US$ 98,4 bilhões no período, uma redução de US$ 32 bilhões em relação ao valor inicial (US$ 130,3 bilhões). Em função disso, a partir de 2015, o GRUPO TOMÉ sofreu expressiva redução no seu faturamento.

Dentre as Recuperandas, a Tomé Engenharia foi a sociedade que apresentou a queda de faturamento mais expressiva, quando deixou de ser contratada por clientes como Petrobras, Usiminas, Samarco, CSN, Vale, CBA – Cia Brasileira de Alumínio, Cargil, dentre outros de grande importância.

A Tomé Edificações, por sua vez, foi bruscamente afetada por mudanças promovidas pelo Governo Federal no Programa Minha Casa Minha Vida. Como se trata de uma sociedade dedicada à construção de conjuntos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

habitacionais familiares, as mudanças sofridas pelo referido programa habitacional tiveram um impacto negativo no seu faturamento.

Vale ressaltar, ainda, que a Caixa Econômica Federal, principal cliente da Tomé Edificações, alterou a regra de financiamento do Fundo de Garantia, tornando o acesso ao crédito bastante restrito, fator que também contribuiu para a crise financeira da empresa. O maior impacto, porém, foi oriundo da redução do poder de compra das famílias, o que gerou uma enorme retração no mercado imobiliário.

Como consequência de toda essa crise, a Recuperanda Tomé Equipamentos e Transportes também viu o seu faturamento sofrer uma importante queda. A Tomé Engenharia, uma de suas maiores clientes, entrou, como visto, em grave crise econômica, e reduziu de forma significativa o volume de serviços contratados, o que decorreu numa sensível diminuição da receita da Tomé Equipamentos e Transportes.

Ressalta-se que o impacto da crise vinha sendo suportado pelo GRUPO TOMÉ por intermédio de alavancagem financeira, fator que contribuiu sobremaneira para fomentar seu agravamento de caixa, em razão das altas taxas de juros aplicadas pelas instituições financeiras.

O GRUPO TOMÉ, notadamente a Tomé Engenharia, a Sotrel e a Tomé Equipamentos precisaram, por força de contratos assinados e perspectivas de novos contratos atrelados a projetos grandiosos como Copa do Mundo, Olimpíadas e Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, adquirir novos equipamentos de forma a manter a qualidade de seus serviços e preservação de tais contratos. A única opção possível foi adquirir esses equipamentos por meio de empréstimos bancários.

Ademais, alguns clientes, principalmente a Petrobrás, exigem que as frotas de equipamentos tivessem de 5 a 10 anos de uso, circunstância que demandou a necessidade de aumento no volume de investimento.

Mas não é só. Durante o auge da crise, o Governo Brasileiro autorizou a importação temporária de equipamentos, com as vantagens inerentes a uma autorização desse tipo. Assim, houve a entrada no mercado de novas empresas internacionais, aumentando a concorrência de forma expressiva, o que motivou a queda de preços praticados no mercado interno, visto que os novos concorrentes tinham privilégios tributários. Vale ressaltar que as empresas que ingressaram no Brasil estavam com seus equipamentos parados no exterior e, com a importação temporária, trouxeram-nos para o país, ganhando vantagem competitiva.

Não obstante, o GRUPO TOMÉ é credor de várias empresas que se encontram em recuperação judicial e extrajudicial, encontrando-se, dentre elas, Mendes Junior, OAS e Método Engenharia, por exemplo. Algumas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

dessas recuperações judiciais foram convoladas em falência, tornando incerto o valor do crédito a ser recebido. Isso contribuiu de forma significativa para a queda ainda mais acentuada nas receitas e para o agravamento do fluxo de caixa.

Tudo isso fez com que o GRUPO TOMÉ buscasse renegociações com os bancos, visando minimizar os impactos da crise, na tentativa de encontrar soluções para pagamento de seus fornecedores e colaboradores.

Vale ressaltar que alguns empréstimos estavam atrelados ao câmbio da moeda americana, a qual sofreu uma valorização exponencial, em curto espaço de tempo, em função do aprofundamento da crise política. Foram necessárias, pois, operações de liquidação desses empréstimos. Para tanto, foram tomados novos empréstimos bancários, ostentando taxas de juros cada vez mais exorbitantes.

O impacto sofrido no fluxo de caixa do GRUPO TOMÉ foi tão expressivo que o grupo se viu obrigado a mover ação revisional contra os bancos, no ano de 2015, buscando soluções para a redução dos altíssimos juros cobrados.

Em razão dos empréstimos contraídos, as despesas financeiras impactaram os recursos do GRUPO TOMÉ com pesadas taxas de juros, representando gastos na ordem de 66% da Receita Líquida no Exercício de 2017, conforme apresentado abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

GRUPO TOMÉ
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Demonstração de Resultado
Em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014
(Em milhares de Reais - R$)

	2017	2016	2015	2014
Receita líquida de serviços	113.972	171.652	486.459	1.141.989
Custo dos serviços prestados	(147.232)	(162.566)	(527.866)	(1.200.579)
Lucro/(Prejuízo) bruto	(33.260)	9.086	(41.407)	(58.589)
(Despesas) / receitas operacionais				
Gerais e administrativas	(8.826)	(43.310)	(32.740)	(40.846)
Equivalência patrimonial	-	-	-	-
Outras receitas operacionais, líquidas	9.514	31.033	3.529	126.474
Lucro / (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(32.572)	(3.191)	(70.618)	27.039
Resultado financeiro				
Despesas financeiras	(75.437)	(90.691)	(69.175)	(89.020)
Variação cambial líquida	(706)	7.398	(35.898)	1.362
Receitas financeiras	824	1.985	5.219	331.357
Lucro / (Prejuízo) operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(107.891)	(84.499)	(170.472)	270.737
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Correntes	(48)	(250)	(715)	(33.126)
Diferidos	(4.123)	4.983	16.641	62.660
Lucro / (prejuízo) líquido do exercício	(112.062)	(79.766)	(154.546)	300.272

Como consequência direta das quedas de faturamento relatadas acima, o GRUPO TOMÉ precisou reduzir seu corpo de funcionários, ao longo do período, com o objetivo de se adequar as novas realidades. Assim, foi necessário o desembolso de considerável soma de recursos para efetivar os processos de demissão.

Abaixo segue a evolução do quadro de funcionários, desde o Exercício de 2012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Evolução Funcionários	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Tomé Participações	-	-	-	-	-	1
Tomé Equipamentos e Transportes	836	798	707	571	539	357
Sotrel Equipamentos	514	561	480	384	360	372
Tomé Engenharia	4.460	4.564	3.672	931	14	3
Tomé Edificações e Bela Roma SPE	-	78	136	43	3	1
Santaluz Logística	-	-	-	-	-	
Tomé Empreendimentos Imobiliários e Participações	-	-	-	-	-	
	5.810	**6.001**	**4.995**	**1.929**	**916**	**734**

Outro elemento de peso na deflagração da crise econômica do Grupo Tomé foi a paralisação dos projetos voltados para a produção de energia eólica. As Recuperandas Tomé Equipamentos e Transportes e Tomé Engenharia fecharam contratos nessa área e investiram em equipamentos com o objetivo de atender a demanda resultante das contratações entabuladas. Porém, com o agravamento da crise política por que passa o País, os projetos ligados à produção de energia eólica foram interrompidos.

Em meio à crise e como consequência do processo de enxugamento do quadro de colaboradores, algumas ações trabalhistas começaram a ser ajuizadas em face do GRUPO TOMÉ. Isso ocasionou uma pesada oneração do fluxo de caixa do grupo.

O agravamento da crise no fluxo de caixa do Grupo Tomé e a redução drástica de financiamento por parte das instituições financeiras para capital de giro acabaram elevando as dívidas tributárias. Tal fato tornou impossível a obtenção das necessárias Certidões Negativas de Débito, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, impedindo a participação do GRUPO TOMÉ em novos processos de licitação.

Portanto, não restou alternativa senão a impetração do pedido de recuperação judicial das sociedades integrantes do Grupo Tomé.

4. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A reestruturação do GRUPO TOMÉ basear-se-á nas seguintes atividades, por ele propostas:

- Efetuar melhorias no planejamento interno das empresas que compõe o **GRUPO TOMÉ**. Estas melhorias implicarão diretamente no nível de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

retrabalho, manutenção, giro de estoques de unidades habitacionais, quadro funcional, locações, aquisição de materiais e serviços, contratação de terceiros, etc, que precisam ser reequilibrados.

- A capacitação de forças de vendas será aprimorada, bem como o estabelecimento de ações que melhorem a prospecção de vendas e a fidelização de Clientes.
- O fluxo operacional de cada unidade que compõe o GRUPO TOMÉ será planejado em conjunto com vistas a favorecer a expedição e movimentação de máquinas e equipamentos objeto de locação.
- Aproveitar os pontos fortes, tais como: negociação e relacionamento com fornecedores, busca de condições comerciais competitivas e melhor aproveitamento de seus pontos comerciais de venda e prestação de serviços.
- Continuação do processo de estruturação e treinamento da força de vendas, visando melhorar as ações de positivação de clientes.
- O processo de campanhas de vendas deverá ser reforçado, inclusive com a participação e colaboração de fornecedores específicos.
- A realizar melhoria contínua no mix de serviços oferecidos, almejando acelerar a realização de novos contratos, o que é de fundamental importância para garantir a estabilidade do negócio.
- Desenvolver ações de redução de custos e despesas junto a seus clientes e fornecedores, a fim de garantir a manutenção de suas margens.
- Com a ajuda de Consultoria Externa, se propõe a promover melhorias de desempenho da gestão empresarial.

5. PREMISSAS UTILIZADAS PARA A PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na Projeção do Fluxo de Caixa para o período de 2017 a 2034 (17 anos), foram consideradas as seguintes premissas:

5.1 – Nas projeções referentes à Faturamento:

- No período de **2017 a 2018** (Ano 0 a 1), foram consideradas as seguintes premissas:

  ✓ **2017** (Ano 0): Como base a performance no 2º trimestre para realização nos 2 últimos trimestres do ano, provenientes dos contratos vigentes (backlog) e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

oportunidades a conquistar no período (em negociação, em vias de realização e a conquistar).

- ✓ **2018** (Ano 1): Acréscimo porcentual ponderado anual de 8,5%, em função do baixo nível de utilização da capacidade instalada em 2017, e baseado na estratégia de aumento do giro na utilização dos recursos existentes nos serviços, foco no negócio, e gradativo aumento da demanda de mercado, retomando aos níveis de 2016.

- ✓ **2018 a 2023** (Ano 1 ao 6): Recebimento de aluguel por locação do terreno localizado na Av. José Odorizzi s/n, Lote 21, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, com início em julho/2018 e término em fevereiro de 2023.

- ✓ **2018 a 2034** (Ano 1 ao 17): Recebimento de dividendos no montante de R$ 1,00 milhão de reais por ano, a título de participação na empresa Tecer S.A..

- ✓ **2020** (Ano 3): Venda em leilão do imóvel situado na Av. José Odorizzi n° 900, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, cujo lance mínimo será determinado em R$ 60 milhões. O valor está estimado sobre o Laudo de Avaliação n° AP-00694/17-02, emitido pela empresa APSIS Consultoria Empresarial LTDA, na data base 31 de julho de 2017, alcançando o valor total de avaliação de R$ 57,30 milhões de reais arredondados.

- ✓ **2032 a 2034** (Anos 15 a 17): Os aportes/vendas mencionados, se necessário, serão efetivados através da venda de Imobilizados. No entanto, estima-se que nos próximos 10 anos, considerando a tendência de aquecimento de Mercado, certamente haverá aumento nos níveis de receitas de venda de serviços, o que evitará a necessidade de tais aportes.

- As projeções utilizadas no período de **2017 a 2034** (Ano 0 ao 17) levaram, também, em consideração as seguintes possibilidades:

  - ✓ Possibilidade de agravamento da crise política e seus impactos, retardando a retomada normal de crescimento do Mercado Nacional.

  - ✓ Expectativa de baixo índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional no próximo ano, principalmente no que tange ao PIB do segmento da Industria, que demanda o maior volume de serviços para o nosso negócio.

  - ✓ Demora no restabelecimento da credibilidade do País, diante do Mercado Internacional.

  - ✓ Possibilidade de aumento iminente da carga tributária nacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

- ✓ Possibilidade de expansão da informalidade em virtude dos atuais níveis de desemprego.

- ✓ No período de **2019 a 2020** (Ano 2 e 3), consideramos o crescimento médio das receitas em 15,7% e 13,4%, respectivamente, em relação ao ano anterior, com base na expectativa de retomada do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, gerando assim um aumento da demanda do mercado, principalmente em função da necessidade real de investimentos na infraestrutura, e em projetos que estão suspensos, que geram maior demanda de serviços com um melhor aproveitamento da capacidade instalada, consequentemente, reduzindo o nível de ociosidade da frota existente, além das correções de preços com base na inflação de custos.

- No período de 2021 a 2034 (Ano 4 a 17), consideramos o acréscimo porcentual ponderado anual de 6%, baseado nas seguintes possibilidades:
  - ✓ Manutenção do nível dos serviços utilizando a capacidade instalada com os equipamentos de movimentação e içamentos de cargas, agregando valor aos serviços, baseado na expectativa de normalização dos níveis de atividade industrial e investimento no país.

  - ✓ Renovação dos equipamentos com verba prevista em investimentos neste fluxo projetado a partir de 2023 (ano 6) a fim de manter o nível do serviço e oferta para as demandas previstas, de forma a manter a capacidade instalada no parque de equipamentos de movimentação e transporte de cargas, com produtividade, mitigação de riscos com acidentes e menor impacto nos níveis de manutenção corretiva da frota.

  - ✓ Atualização anual dos preços praticados com base na inflação de custos e despesas, de forma que sejam repassados aos contratantes, cujas premissas serão apresentadas nos itens subsequentes.

5.2 – <u>Nas projeções referentes a Custos e Despesas:</u>

Impostos e Contribuições:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

- **ISS / ICMS** = fixado em 4,00% sobre o total faturado, considerando a média histórica, com base na variação de alíquota por município (ISS) ou estado (ICMS) onde o serviço é prestado.

- **Contribuição Previdenciária sobre o Faturamento** = fixado em 1,50% sobre o total faturado, até o Ano 3, uma vez que as empresas do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas continuam com o benefício de desoneração da folha de pagamento até 31 de dezembro de 2020, conforme Lei n° 13.670 de 30 de maio de 2018.

- **PIS e COFINS** = fixados em 1,65% e 7,60% respectivamente sobre o total faturado, conforme legislação vigente para as empresas optantes pelo regime tributário do Lucro Real.

- **Crédito de PIS e COFINS** = recuperação dos percentuais acima sobre itens de custos relacionados à atividade fim, conforme previsão legal, como terceirizações de transportes, serviços de escoltas, serviços e locações de terceiros na prestação de serviço aos clientes, alugueis de imóveis e energia elétrica.

- **Parcelamentos Tributários** = em virtude da necessidade de equilibrar os gastos da Recuperanda, principalmente, no início da Recuperação Judicial, os pagamentos referentes a tributos em atraso serão retomados a partir do Exercício de 2019 (Ano 2).

Despesas com Mão de Obra:

- **Folha de Pagamento Bruta** = O valor médio representa em torno de 20% do Faturamento. Considerado reajuste dos salários em 5,0% ao ano, de acordo pela convenção coletiva da categoria, com base no histórico e tendência de inflação dos próximos anos. Mesmo assim, espera-se uma redução de 2,7% no custo de 2018 (Ano 1) em relação a 2017 (Ano 0), com as ações de otimização da estrutura com base na ociosidade da frota. Nos anos de 2019 e 2020 (Anos 2 e 3) foi considerado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

um aumento de recursos para recomposição das frentes de trabalho com recontratações a fim de atender o aumento do volume esperado no período que refletem no faturamento. Para os anos subsequentes, além da correção dos salários de 5,0% conforme informado, espera-se um aumento de mais 1,3% em média por ano para atender a demanda e faturamento, agregando valor aos serviços com serviços adicionais.

- **Mão de Obra Terceirizada** = O valor médio representa 3% do Faturamento, seguindo o mesmo raciocínio do item anterior, porém com previsão de redução 13,5% no gasto em 2018 (Ano 1) em comparação com 2017 (Ano 0).

- **Décimo Terceiro Salário** = O valor estimado representa 1/12 avos da Folha de Pagamento.

- **INSS – Empresa** = O valor médio representa 28,8% da Folha de Pagamento, Férias, 13º Salários e Provisão de Rescisões, contemplando neste percentual os 20% da parte da empresa, mais 5,8% de recolhimento para Outras Entidades (Salário Educação, SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA), e 3,0% do Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (FAP/RAT).

- **FGTS** = O valor médio representa 8,0% da Folha de Pagamento, Férias, 13º Salários e Provisão de Rescisões.

- **Férias** = O valor médio refere-se a 1/12 avos a Folha de Pagamento, mais 1/3 do abono previsto em lei, representando 11,1% da Folha de Pagamento.

- **Rescisão** = O valor médio estimado representa 2,0% da Folha de Pagamento.

- **Processos Trabalhistas** = O valor médio representa 1,8% da Folha de Pagamento nos anos de 2018 e 2019 (Anos 1 e 2), com estimativa de queda para 1,4% nos anos seguintes e leve aumento ao longo dos anos em função o aumento do efetivo projetado.

- **Vale Transporte** = O valor médio representa 3,2% da Folha de Pagamento no ano de 2018 (Ano 1), com tendência de redução ao longo dos anos chegando a 2,4%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

no ano de 2034 (Ano 17), já que foi considerado um aumento médio nas tarifas de 3,5% ao ano, mais o aumento no volume com base na evolução da mão de obra.

- **Refeições** = Este item segue a mesma linha do item anterior, onde neste caso o valor médio com alimentação dos funcionários representa 18,8% da Folha de Pagamento no ano de 2018 (Ano 1), e tem queda gradativa nesta proporcionalidade ao longo dos anos, chegando a 15,7% no ano de 2034 (Ano 17).

- **Assistência Médica** = O valor médio representa 18,3% da Folha de Pagamento no ano de 2018 (Ano 1), seguindo a mesma tendência das Refeições e Vale Transporte.

- **Seguros de Vida** = O valor médio representa 0,6% da Folha de Pagamento, com tendência de queda na proporcionalidade sobre a Folha de Pagamento, pois com o aumento de vidas, há uma diluição do risco e oportunidade de negociação do prêmio por vida, voltando aos níveis anteriores.

Custos Operacionais e Despesas Não Operacionais:

- **Combustíveis e Lubrificantes =** O valor médio destes itens representa 5,3% do Faturamento, com leve aumento ao longo dos anos na medida que a demanda aumenta, e em função da inflação dos custos.

- **Transportes e Despachos, Serviços de escoltas, Serviços de terceiros e Locações de Terceiros** = O valor médio destes itens representa 12,6% do Faturamento, com leve aumento ao longo dos anos na medida que a demanda aumenta, e em função da inflação dos custos.

- **Manutenção da Frota** = O valor médio representa 8,1% do Faturamento, e engloba peça, pneus, materiais aplicados e serviços terceirizados de manutenção e recondicionamento.

- **Materiais e Ferramentas** = O valor médio representará 1,1% do Faturamento no ano de 2018 (Ano 1), já com todas as ações de reduções de gastos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

implementadas, em comparação com o ano anterior, que chega a 1,9% do Faturamento. Para os demais anos, estimou-se um aumento nos custos destes materiais em 2,5% ao ano, para acompanhar a inflação de preços. Tratam-se de materiais diversos de uso nas operações de içamento e transportes, bem como nas oficinas, obras e empreendimentos pelas equipes como proteção individual e coletiva.

- **Pedágios e Estacionamentos** = O valor médio representa 1,5% do Faturamento.

- **Seguros da Frota e Seguros Ad Valorem (fretes)** = O Seguro da Frota, por ser um valor fixo mensal da apólice anual, tende a diminuir sua proporção em relação ao faturamento na medida que este aumenta, iniciando no ano de 2018 (Ano 1) em 3,0% sobre o Faturamento. Já o Seguro Ad Valorem sobre as cargas movimentadas e transportadas, tem parte fixo na apólice anual com base em uma estimativa, mais um variável sobre o valor das mercadorias averbadas, tendo assim uma tendência de crescimento desta gasto na medida que o faturamento cresce, indiciando em 2018 (Ano 1) em 0,3% sobre o Faturamento.

- **Aluguel de Imóveis, Energia Elétrica e Abastecimento de Água** = O valor médio deste itens representa 1,7% sobre o Faturamento no ano de 2017 (Ano 0), mas apesar do aumento dos gastos estimados na ordem de 2,5% ao ano por trata-se de contratos fixos, sua proporção tende a ser menor sobre o Faturamento quando este cresce, já que não há uma relação direta do consumo com a receita. Os imóveis são utilizados em grande parte para estacionamento, montagem, desmontagem e manutenção e testes dos equipamentos, sendo a energia e água mais consumidos nas oficinas próprias.

- **IPTU, IPVA, Taxas e Licenças** = O valor médio representa 3,0% e 2,5% do Faturamento nos anos de 2017 e 2018 (Anos 0 e 1) respectivamente, com tendência de queda deste percentual, pois apesar do aumento estimado em 3,5% ao ano do valor nominal decorrente das correções das taxas, boa parte destes gastos são fixos, sendo variáveis somente aqueles que estão relacionados a determinados tipos de transportes especiais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

- **Assessorias e Consultorias, Marketing** = O valor médio representa 0,6% do Faturamento no ano de 2018 (Ano 1) com tendência de queda nesta proporção, considerando que ao longo do tempo tais demandas são reduzidas e também não acompanham o crescimento do Faturamento.

- **Desp. Administrativas / Informática / Telefonia =** O valor médio representa 1,3% do Faturamento no ano de 2018 (Ano 1) e segue a mesma tendência do item anterior.

- **Outros Custos Operacionais =** O valor médio representa 0,8% do Faturamento, e estão relacionados a despesas com viagens e alojamentos em obras e empreendimentos distantes das cidades e das bases.

Despesas Financeiras

- **Despesas Bancárias:** Corresponde a tarifas inerentes a manutenção das contas bancárias. Apesar do valor não ser suficiente a ponto de impactar a análise, optamos por incluir uma verba anual na projeção apenas para acompanhamento.

- **Despesas com Cartórios:** Considerado apenas uma verba com correção anual de 2,5%, para os gastos com serviços cartoriais a fim de atender as demandas legais do segmento, bem como de clientes em relação a documentações mensais e por ocasião de cadastros e contratações.

- **Juros Bancários:** É variável dependente da necessidade do GRUPO TOMÉ gerar fluxo excedente ao seu faturamento mensal para fazer frente a suas obrigações.

- Entendemos que, uma vez aprovado o Aditivo ao Plano de Recuperação, não será necessário que o GRUPO TOMÉ recorra a descontos de duplicatas e afins para o atendimento de suas necessidades. Dessa forma, optamos por não incluí-los na projeção a partir do Exercício de 2018 (Ano 1).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Investimentos

- **Equipamentos** = Em virtude da obsolescência de boa parte dos equipamentos e veículos para movimentação e transporte de cargas especiais do GRUPO TOMÉ, optamos por apropriar verbas para a sua substituição ao longo dos Anos 6 a 17, mantendo uma verba anual para manutenção da capacidade instalada, a fim de garantir o nível de faturamento e margem para geração contínua de caixa, possibilitando assim o cumprimento das obrigações do período e das provenientes do Aditivo ao Plano da Recuperação Judicial.

6. ETAPA QUANTITATIVA – VIABILIDADE ECONÔMICA

6.1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

A seguir, no Quadro I, são apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados dos Exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, demonstrando os Saldos Contábeis acumulados das Empresas que compõe o **GRUPO TOMÉ**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

QUADRO I

TOMÉ PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balanços Patrimoniais

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de Reais - R$)

Ativo	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	2	502	29.479
Contas a receber	42	10	21	21
Impostos a recuperar	804	804	804	61
Dividendos a receber	-	3.440	3.440	2.940
Adiantamentos a fornecedores	207	6	703	12
Despesas antecipadas	-	-	-	-
	1.053	4.262	5.470	32.513
Não circulante				
Depositos Judiciais	184	-	-	-
Partes relacionadas	523	2.687	927	4
Investimentos	9.281	9.537	5.818	6.483
Imobilizado	38	38	38	38
	10.026	12.262	6.783	6.525
Total do ativo	11.079	16.524	12.253	39.038

Passivo e patrimônio líquido	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	154
Fornecedores	27	71	3.282	35
Impostos a recolher	2	4	1	1
Adiantamentos de clientes	-	-	47	47
Salários e Férias	675	447	-	-
Encargos Sociais	407	279	6	6
Dividendos a pagar	62	62	2.824	2.824
Demais contas a Pagar	2.912	2.912	201	657
Partes relacionadas	25.514	31.394	26.951	57.915
	29.599	35.169	33.312	61.639
Não circulante				
Provisão para riscos	8.385	7.869	7.388	4.611
Obrigações com controladas	397.266	288.046	208.670	51.558
	405.651	295.915	216.058	56.169
Patrimônio líquido				
Capital social	38.826	38.826	38.826	38.826
Reserva de reavaliação em controladas	9.247	9.395	9.542	9.689
Reservas de lucros	(472.244)	(362.781)	(285.485)	(127.285)
Total do patrimônio líquido	(424.171)	(314.560)	(237.117)	(78.770)
Total do passivo e patrimônio líquido	11.079	16.524	12.253	39.038

TOMÉ PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de Reais - R$)

	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Receita líquida de serviços	-	-	-	-
Custo dos serviços prestados	-	-	-	-
(Prejuízo)/lucro bruto	-	-	-	-
Receitas/(despesas) operacionais				
Gerais e administrativas	(1.024)	(943)	(482)	(407)
Equivalência patrimonial	(108.575)	(76.018)	(155.502)	304.251
Outras receitas operacionais, líquidas	800	-	460	-
(Prejuízo)/lucro operacional antes do resultado financeiro	(108.799)	(76.961)	(155.524)	303.844
Resultado financeiro				
Despesas financeiras	(519)	(484)	(2.818)	(2.551)
Receitas financeiras	-	2	1.777	323
(Prejuízo)/lucro operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(109.318)	(77.443)	(156.565)	301.616
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Correntes	-	-	-	-
Diferidos	-	-	-	-
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	(109.318)	(77.443)	(156.565)	301.616

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

TOMÉ ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balanços Patrimoniais
Em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014
(Em milhares de reais - R$)

Ativo	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	71	731	7.062	17.546
Contas a receber	2.393	519	26.754	86.287
Estoques	15.363	14.834	23.300	502.206
Tributos a recuperar	12.700	15.545	7.624	21.337
Adiantamentos a fornecedores	6.549	10.115	6.922	121.554
Despesas antecipadas	-	-	4	1.159
Demais contas a receber	101	404	228	773
	37.177	42.148	71.894	750.862
Não circulante				
Depósitos judiciais	669	158	106	89
Despesas antecipadas e cauções		-	3	1.677
Tributos a recuperar	1.712	1.712	1.713	2.888
Partes relacionadas	57.429	62.646	44.934	58.221
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	15.462	21.295	19.565	11.610
Investimentos em controladas	-	-	-	4.320
Imobilizado	6.514	7.938	11.672	41.504
Intangível	1	38	143	531
	81.787	93.787	78.136	120.840
Total do ativo	118.964	135.935	150.030	871.702

Passivo e patrimônio líquido	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	19.883	16.381	14.639	24.596
Fornecedores	27.505	40.000	58.657	166.187
Custos a incorrer	-	-	-	5.397
Tributos a recolher	91.022	82.832	72.101	67.584
Tributos parcelados	573	56	528	528
Adiantamentos de clientes	1.537	3.387	15.428	8.403
Salários e Férias	302	854	7.905	31.379
Encargos Sociais	16.491	14.066	15.551	30.016
Dividendos a pagar	-	-	2.940	2.940
Demais contas a pagar	14	14	58	40
Partes relacionadas	32.341	35.223	22.757	88.093
Provisão para perda com investimentos	12.980	12.987	13.103	11.998
	202.648	205.800	223.667	437.161
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	1.388	1.425	1.047	377
Tributos parcelados	5.756	-	3.237	3.237
Provisão para riscos	34.328	44.034	26.326	22.177
Custos a incorrer	-	-	8.059	460.309
	41.472	45.459	38.669	486.100
Patrimônio líquido				
Capital social	24.882	24.882	24.882	24.882
(Prejuízos)/lucros acumulados	(150.038)	(140.206)	(137.188)	(76.441)
Total do patrimônio líquido	(125.156)	(115.324)	(112.306)	(51.559)
Total do passivo e patrimônio líquido	118.964	135.935	150.030	871.702

TOMÉ ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações de resultados
Em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014
(Em milhares de reais - R$)

	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Receita de serviços	1.023	50.941	290.091	864.626
Custo dos serviços prestados	(1.127)	(17.947)	(294.384)	(988.140)
(Prejuízo)/lucro bruto	(104)	32.994	(4.293)	(123.514)
Receitas/(despesas) opracionais				
Gerais e administrativas	(163)	(29.678)	(17.739)	(15.681)
Equivalência patrimonial	8	116	(1.208)	4.758
Outras receitas operacionais, líquidas	7.549	15.442	(10.886)	115.310
(Prejuízo)/lucro operacional antes do resultado financeiro	7.290	18.874	(34.126)	(19.127)
Resultado financeiro				
Despesas financeiras	(11.397)	(24.438)	(10.093)	(33.967)
Receitas financeiras	529	946	2.449	326.742
Variação cambial ativa, líquida	(420)	(130)	(26.933)	4.332
(Prejuízo)/lucro operacional e antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(3.998)	(4.748)	(68.703)	277.980
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Correntes	-	-	-	(30.567)
Diferidos	(5.834)	1.730	7.956	11.278
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(9.832)	(3.018)	(60.747)	258.691

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balanços Patrimoniais
Em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014
(Em milhares de Reais (R$))

Ativo	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	694	996	3.651	2.892
Contas a receber	17.586	29.791	28.634	40.067
Estoques	6.297	766	852	1.096
Tributos a recuperar	1.788	2.199	1.711	1.401
Adiantamentos a fornecedores	3.323	3.701	24.195	5.752
Depósitos e cauções	5	272	260	403
Despesas antecipadas	1.130	1.831	2.243	1.766
Dividendos a receber	-	-	2.342	902
Demais contas a receber	11.969	12.081	138	222
	42.792	51.637	64.026	54.501
Não circulante				
Partes relacionadas	23.703	17.008	9.195	31.957
Depósitos judiciais	1.948	827	955	956
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	59.636	57.674	61.819	54.937
Investimentos:		-	-	
Em controlada	16.245	31.039	28.309	42.527
Ágio em controlada	11.928	11.928	11.928	11.928
Imobilizado	144.243	158.973	178.541	185.135
Intangível	8	203	404	619
	257.711	277.652	291.151	328.059
Total do ativo	300.503	329.289	355.177	382.560

Passivo e patrimônio líquido	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	462.598	410.360	333.766	248.476
Fornecedores	20.269	15.741	22.627	14.218
Tributos a recolher	34.013	21.630	14.701	3.507
Tributos parcelados	2.857	2.857	2.857	2.857
Adiantamentos de clientes	1.278	2.996	4.613	6.048
Salários e Férias	3.129	3.670	3.122	3.687
Encargos Sociais	9.227	7.407	7.186	3.292
Demais contas a pagar	14	19	581	731
Partes relacionadas	4.707	4.242	1.914	6.262
	538.092	468.922	391.367	289.078
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	28.679	64.596
Tributos parcelados	10.476	10.476	10.476	10.798
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	24.045	22.613	21.020	17.256
	34.521	33.089	60.175	92.650
Patrimônio líquido				
Capital social	87.682	87.682	87.682	87.682
Reserva de reavaliação	9.391	9.514	9.636	9.759
Prejuízos acumulados	(369.183)	(269.918)	(193.683)	(96.609)
	(272.110)	(172.722)	(96.365)	832
Total do passivo e patrimônio líquido	300.503	329.289	355.177	382.560

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstração de Resultado
Em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014
(Em milhares de Reais - R$)

	Controladora			
	2017	2016	2015	2014
Receita líquida de serviços	64.936	66.716	108.990	158.978
Custo dos serviços prestados	(87.331)	(92.989)	(143.134)	(112.927)
Lucro/(Prejuízo) bruto	(22.395)	(26.273)	(34.144)	46.051
Receitas/(despesas) operacionais				
Gerais e administrativas	(4.378)	(8.729)	(7.788)	(18.169)
Equivalência patrimonial	(14.793)	2.730	(12.313)	6.526
Outras receitas operacionais, líquidas	862	14.157	11.344	8.577
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(40.704)	(18.115)	(42.901)	42.985
Resultado financeiro				
Despesas financeiras	(61.053)	(60.494)	(53.084)	(49.628)
Variação cambial líquida	259	6.235	(8.638)	(2.970)
Receitas financeiras	148	162	545	693
Lucro/(Prejuízo) operacional e antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(101.350)	(72.212)	(104.078)	(8.920)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.963	(4.145)	6.882	52.800
Resultado líquido do exercício	(99.388)	(76.357)	(97.197)	43.880

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

SOTREL EQUIPAMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balanços Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de reais - R$)

Ativo

	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1.461	15	64	1.175
Contas a receber	10.622	9.975	12.520	17.836
Estoques	1.835	1.520	1.693	997
Impostos a recuperar	2.411	2.292	1.916	1.081
Adiantamento a fornecedor	2.362	2.877	4.152	814
Despesas antecipadas	298	308	244	236
Demais contas a receber	3	-	124	305
	18.992	16.987	20.713	22.444
Não circulante				
Depósitos Judiciais	435	422	419	420
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.771	3.023	-	-
Partes relacionadas	9.989	9.570	4.670	4.146
Imobilizado	33.109	38.395	43.191	43.370
Intangível	-	-	5	10
	46.304	51.410	48.285	47.946
Total do ativo	65.296	68.397	68.998	70.390

Passivo e patrimônio líquido

	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	5.930	5.696	8.618	6.558
Fornecedores	8.253	4.243	4.516	5.275
Imposto a Recolher	17.557	11.569	4.691	1.434
Imposto Parcelado	316	354	401	-
Adiantamento a Clientes	111	717	1.432	161
Salários e Férias	3.106	2.526	1.961	2.730
Encargos Sociais	10.265	9.838	7.689	831
Dividendos a pagar	-	-	2.342	2.342
Outras contas a pagar	60	-	1	7
Partes relacionadas	1.847	-	1.374	-
	47.445	34.943	33.025	19.338
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	259	1.069	1.943	2.906
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	1.347	1.347	1.347	1.347
Passivo fiscal diferido	-	-	4.375	6.178
	1.606	2.416	7.665	10.431
Patrimônio líquido				
Capital social	20.000	20.000	20.000	20.000
Reserva de lucros - Legal		2.514	2.514	2.514
Reserva de Lucros e Reserva de Investimentos	(3.755)	8.524	5.794	18.107
	16.245	31.038	28.308	40.621
Total do passivo e patrimônio líquido	65.296	68.397	68.998	70.390

SOTREL EQUIPAMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações do resultado

Em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de reais - R$)

	2017	2016	2015	2014
Receita líquida de serviços	47.230	50.325	62.700	87.944
Custo dos serviços prestados	(56.841)	(50.219)	(70.382)	(77.143)
Prejuízo/Lucro bruto	(9.611)	106	(7.682)	10.801
(Despesas)/ receitas operacionais				
Gerais e administrativas	(2.584)	(3.141)	(5.000)	(4.993)
Outras receitas /(despesas) operacionais	303	1.433	1.615	2.597
Resultado antes do resultado financeiro	(11.892)	(1.602)	(11.067)	8.405
Receitas financeiras	122	367	212	3.561
Despesas financeiras	(2.226)	(4.726)	(2.855)	(2.652)
Variação Cambial Líquida	(545)	1.293	(327)	
Resultado financeiro líquido	(2.649)	(3.066)	(2.970)	909
Prejuízo/Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(14.541)	(4.668)	(14.037)	9.314
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(79)	(1.835)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(252)	7.398	1.803	(1.418)
Prejuízo/Lucro líquido do exercício	(14.793)	2.730	(12.313)	6.061

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

TOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balanços Patrimoniais

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014.

(Em milhares de reais - R$)

Ativo	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	10
	-	-	-	10
Não circulante				
Partes relacionadas	5	6	10	-
	5	6	10	-
Total do ativo	5	6	10	10

Passivo e patrimônio líquido	2017	2016	2015	2014
Circulante				
Fornecedores	1			
	1	-	-	-
Não circulante				
Partes relacionadas	2	2	6	6
	2	2	6	6
Patrimônio líquido				
Capital social	10	10	10	10
(Prejuízos)/lucros acumulados	(8)	(6)	(6)	(6)
Total do patrimônio líquido	2	4	4	4
Total do passivo e patrimônio líquido	5	6	10	10

TOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações de resultado

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014.

(Em milhares de reais - R$)

	2017	2016	2015	2014
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	-	-		-
Impostos sobre serviços				-
Receita de serviços	-	-	-	-
Custo dos serviços prestados	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(2)	-		-
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(2)	-	-	-
Resultado financeiro				
Despesas financeiras	-	-	-	(6)
Receitas financeiras	-	-		-
Lucro (Prejuízo) operacional e antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(2)	-	-	(6)
Correntes	-	-		-
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(2)	-	-	(6)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

TOMÉ EDIFICAÇÕES LTDA E CONTROLADA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balanços Patrimoniais

Em 31 de DEZEMBRO de 2017, 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de Reais - R$)

Ativo

	Controladora				Consolidado			
	2017	2016	2015	2014	2017	2016	2015	2014
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	1	5	147	979	1.791
Contas a receber	-	-	26	15	-	-	5	8.143
Estoques	-	-	1	-	2.701	4.066	4.788	1.744
Tributos a recuperar	-	-	-	-	22	22	22	13
Adiantamentos a fornecedores	370	370	348	-	1.171	667	852	2.345
Despesas antecipadas	-	-	-	-	-	-	-	21
Demais contas a receber	875	879	876	9	875	887	888	9
	1.245	1.249	1.251	25	4.774	5.789	7.534	14.066
Não circulante								
Partes relacionadas	-	-	-	-	4.595	4.647	4.303	3.902
Investimentos em controladas	3.764	5.226	3.501	5.421	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	25	29	32	34
	3.764	5.226	3.501	5.421	4.620	4.676	4.335	3.936
Total do ativo	5.009	6.475	4.752	5.446	9.394	10.465	11.869	18.002

Passivo e patrimônio líquido

	Controladora				Consolidado			
	2017	2016	2015	2014	2017	2016	2015	2014
Circulante								
Fornecedores	37	45	292	140	285	541	3.768	5.447
Tributos a recolher	9	7	12	12	1.499	1.679	1.057	1.500
Impostos Parcelados	-	-	-	-	6	-	-	-
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	87	283	313	5.084
Salários e Férias	11	18	47	42	15	83	289	354
Encargos Sociais	53	42	61	68	239	165	302	423
Demais contas a pagar	-	-	-	1	-	-	-	-
Partes relacionadas	3.820	3.704	2.775	963	6.103	4.974	4.494	978
Provisão para perda com investimentos	-	-	-	4	-	-	-	-
	3.930	3.816	3.187	1.230	8.234	7.725	10.223	13.786
Não circulante								
Provisão para riscos	-	-	-	-	81	81	81	-
	-	-	-	-	81	81	81	-
Patrimônio líquido								
Capital social	500	500	500	500	500	500	500	500
Capital a integralizar	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)
Lucros (Prejuízos) acumulados	1.079	2.659	1.565	4.216	1.079	2.659	1.565	4.216
Total do patrimônio líquido	1.079	2.659	1.565	4.216	1.079	2.659	1.565	4.216
Total do passivo e patrimônio líquido	5.009	6.475	4.752	5.446	9.394	10.465	11.869	18.002

TOMÉ EDIFICAÇÕES LTDA E CONTROLADA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações do Resultado

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014

(Em milhares de Reais - R$)

	Controladora				Consolidado			
	2017	2016	2015	2014	2017	2016	2015	2014
Receita de serviços	-	-	-	-	486	3.670	24.678	25.129
Custo dos serviços prestados	-	-	-	-	(1.728)	(1.434)	(19.787)	(19.193)
(Prejuízo)/lucro bruto	-	-	-	-	(1.242)	2.236	4.891	5.936
Receitas/(despesas) opracionais								
Gerais e administrativas	(108)	(628)	(1.723)	(899)	(108)	(605)	(1.723)	(899)
Equivalência patrimonial	(1.461)	1.725	4.082	5.235	-	-	-	-
Outras receitas operacionais, líquidas	-	-	996	-	-	1	996	-
(Prejuízo)/lucro operacional antes do resultado financeiro	(1.569)	1.097	3.355	4.336	(1.350)	1.632	4.164	5.037
Resultado financeiro								
Despesas financeiras	(11)	(3)	(12)	(10)	(219)	(504)	(290)	(120)
Receitas financeiras	-	-	-	-	-	103	46	22
(Prejuízo)/lucro operacional e antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(1.580)	1.094	3.343	4.326	(1.569)	1.231	3.920	4.939
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	-	-	-	-	(11)	(137)	(577)	(613)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(1.580)	1.094	3.343	4.326	(1.580)	1.094	3.343	4.326

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

BELA ROMA SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016, 2015 E 2014
(Em milhares de reais - R$)

ATIVO	2017	2016	2015	2014
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	5	147	979	1.790
Contas a receber	-	-	3	8.097
Estoques	2.701	4.066	4.787	1.375
Impostos a recuperar	22	22	22	14
Adiantamentos a fornecedores	801	297	504	2.345
Despesas antecipadas	-	-	-	21
Demais contas a receber		8	12	-
Total do ativo circulante	3.529	4.540	6.307	13.642
NÃO CIRCULANTE				
Partes relacionadas	4.595	4.647	4.303	5.433
Imobilizado	25	29	32	34
Total do ativo não circulante	4.620	4.676	4.335	5.467
TOTAL DO ATIVO	8.149	9.216	10.642	19.109

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016	2015	2014
CIRCULANTE				
Fornecedores	247	496	3.499	4.923
Impostos a recolher	1.490	1.672	1.045	1.487
Impostos parcelados	6	-	-	-
Adiantamento de clientes	86	283	313	5.084
Salários e Férias	59	67	242	312
Encargos Sociais	132	121	242	354
Partes relacionadas	2.283	1.270	1.719	-
Total do passivo circulante	4.303	3.909	7.060	12.160
NÃO CIRCULANTE				
Provisão para contingências	81	81	81	-
Total do passivo não circulante	81	81	81	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	100	100	100	100
Capital a integralizar	(100)	(100)	(100)	(100)
Lucros (Prejuízos) acumulados	3.765	5.226	3.501	6.949
Total do patrimônio líquido	3.765	5.226	3.501	6.949
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.149	9.216	10.642	19.109

BELA ROMA SPE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016, 2015 E 2014
(Em milhares de reais - R$)

	2017	2016	2015	2014
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	504	3.809	25.359	31.591
Impostos sobre serviços	(18)	(139)	(681)	(1.153)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	486	3.670	24.678	30.438
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.728)	(1.411)	(19.787)	(22.363)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	(1.242)	2.259	4.891	8.076
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS				
Gerais e administrativas	-	-	-	(618)
Outras receitas / (despesas) operacionais	-	1	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.242)	2.260	4.891	7.458
RESULTADO FINANCEIRO				
Despesas financeiras	(207)	(500)	(277)	(179)
Receitas financeiras	-	102	45	38
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.449)	1.862	4.659	7.317
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Correntes	(12)	(137)	(577)	(724)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(1.461)	1.725	4.082	6.593

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

SANTALUZ
Logística de granéis

SANTALUZ LOGISTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016, 2015 e 2014
(Em milhares de reais - R$)

ATIVO	2017	2016	2015	2014
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	-	2.961	1.167	502
Titulos e valores mobiliarios	-	138	10.103	-
Contas a receber	-	504	518	518
Impostos a recuperar	31	28	3	3
Adiantamentos a fornecedores	-	-	19.855	5
Demais contas a receber	16.687	15.187	-	1
	16.718	18.818	31.646	1.029
NÃO CIRCULANTE				
Partes relacionadas	5.906	4.209	4.350	4.152
	5.906	4.209	4.350	4.152
TOTAL DO ATIVO	22.624	23.027	35.996	5.181

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016	2015	2014
CIRCULANTE				
Fornecedores	79	16	9.685	29
Impostos a recolher	123	85	49	-
Adiantamento de clientes	-	-	6	6
Encargos sociais	-	12	12	16
Demais contas a pagar	1.236	1.236	1.275	1.650
Partes relacionadas	20.934	20.916	24.662	3.082
	22.372	22.265	35.689	4.783
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	400	400	100	100
Capital a integralizar	-	-	(99)	(99)
Lucros acumulados	(148)	362	306	397
Total do patrimônio líquido	252	762	307	398
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.624	23.027	35.996	5.181

SANTALUZ
Logística de granéis

SANTALUZ LOGISTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016, 2015 e 2014.
(Em milhares de reais - R$)

	2017	2016	2015	2014
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	297	-	-	3
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	297	-	-	3
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(205)	-	(179)	(6)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	92	-	(179)	(3)
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS				
Gerais e administrativas	(567)	(191)	(8)	(79)
Outras receitas operacionais, liquidas	-	-	-	(10)
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(475)	(191)	(187)	(92)
RESULTADO FINANCEIRO				
Despesas financeiras	(24)	(46)	(36)	(27)
Receitas financeiras	25	406	191	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(474)	169	(32)	(119)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Correntes	(36)	(113)	(59)	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(510)	56	(91)	(119)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

6.2 - Análise das Demonstrações de Resultados e dos Balanços Patrimoniais das Principais Geradoras de Receitas do GRUPO TOMÉ

Vale ressaltar que, mesmo diante da crise que assola todas as empresas do setor, o GRUPO TOMÉ vem sendo capaz de gerar recursos.

Ao analisarmos o faturamento conjunto das empresas TOMÉ ENGENHARIA S.A., TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA e SOTREL EQUIPAMENTOS S.A., as principais geradoras de receitas do Grupo, podemos verificar que o Grupo manteve Receita Líquida média de R$ 463,625 milhões arredondados entre 2014 e 2017, conforme podemos observar no Gráfico 01 abaixo.

Gráfico 01

Exercício	2014	2015	2016	2017	Média
Receita Líquida	1.111.548	461.781	167.982	113.189	463.625

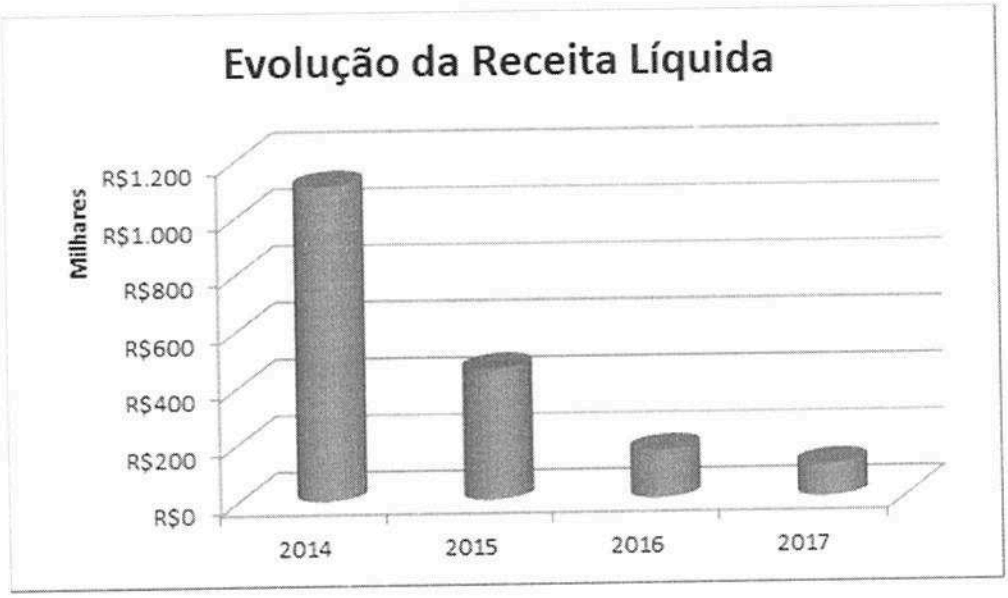

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Conforme Gráfico 02 a seguir, poderemos verificar a relação existente entre Custos de Produtos Vendidos e Receita Líquida de Vendas.

Gráfico 02

Exercício	2014	2015	2016	2017
Receita Líquida	1.111.548	461.781	167.982	113.189
CPV	1.178.210	507.900	161.155	145.299

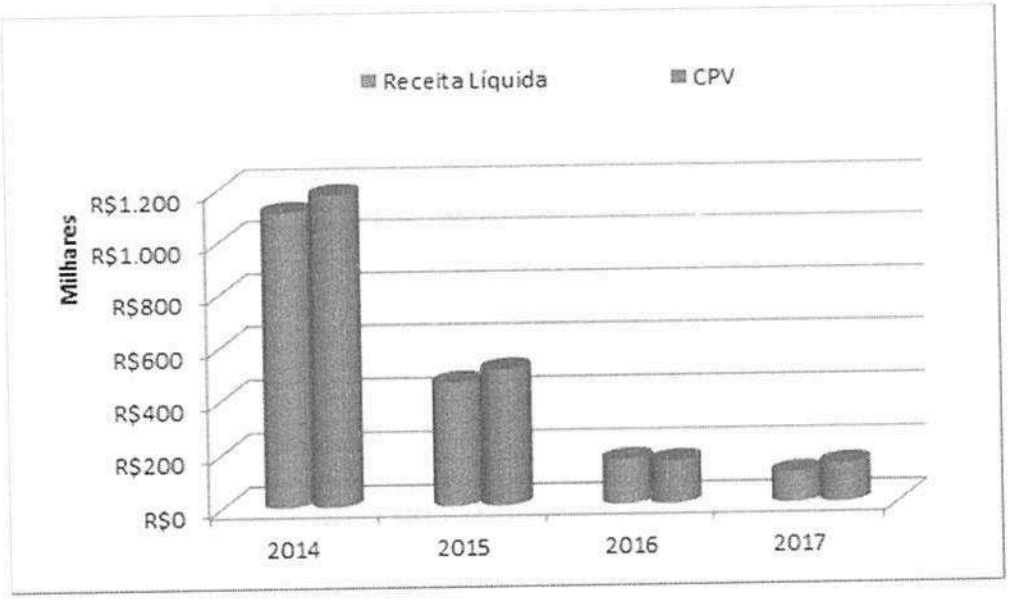

Na simples visualização do gráfico anterior, podemos perceber os impactos que a crise vem causando ao **GRUPO TOMÉ**, o qual vem, de forma valorosa adequando seus custos e despesas as necessidades a ele impingidas.

Verificamos que do Exercício de 2014 para 2015, a Receita Líquida foi reduzida 58,46% e, com vistas a adequar-se a esta queda, os custos e despesas do GRUPO TOMÉ foram reduzidos em 56,89%. Da mesma forma, no Exercício de 2015 para 2016, a Receita Líquida foi reduzida 63,74% e, com vistas a adequar-se a mais esta queda, os custos e despesas do GRUPO TOMÉ foram reduzidos em 68,27%. Por fim, no Exercício de 2016 para 2017, com o agravamento da crise nacional, a Receita Líquida foi reduzida 32,62% e, novamente, os custos e despesas do GRUPO TOMÉ foram reduzidos em 9,84%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Podemos perceber que diante da crise financeira, o **GRUPO TOMÉ** foi forçado a aumentar seu endividamento bancário nos últimos anos, causando as deficiências de Fluxo de Caixa, para dar suporte às necessidades de Capital de Giro da Estrutura, conforme podemos observar no Gráfico 03 a seguir.

Gráfico 03

Exercício	2014	2015	2016	2017
Empréstimos/Financiamentos	347.509	388.692	434.931	490.058

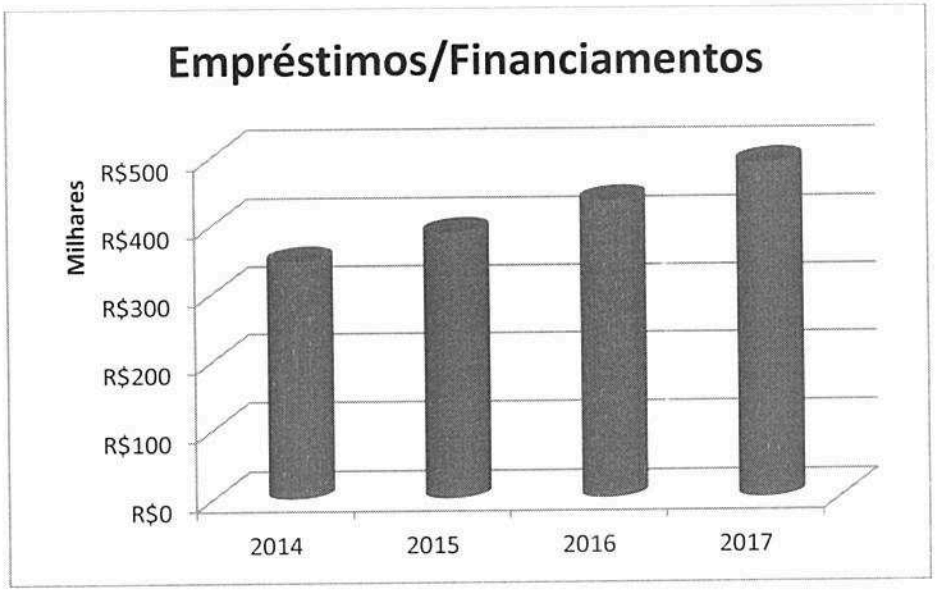

A média de endividamento do **GRUPO TOMÉ**, ao longo dos Exercícios de 2014 a 2017, alcançou R$ 415,298 mil reais arredondados.

No Gráfico 04 a seguir, podemos acompanhar a evolução do perfil do endividamento do **GRUPO TOMÉ**. Nele podemos observar que, em função da crise, a constância dos endividamentos de curto e longo prazo são sintomas de que o Grupo vem buscando recursos no mercado, na tentativa de suprir sua necessidade financeira e garantir sua permanência no mercado evidenciando seu compromisso social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Gráfico 04

Exercício	2014	2015	2016	2017
Receita Líquida	1.111.548	461.781	167.982	113.189
Empréstimos/Financiamentos	347.509	388.692	434.931	490.058
Variação %	**31,26%**	**84,17%**	258,92%	432,96%

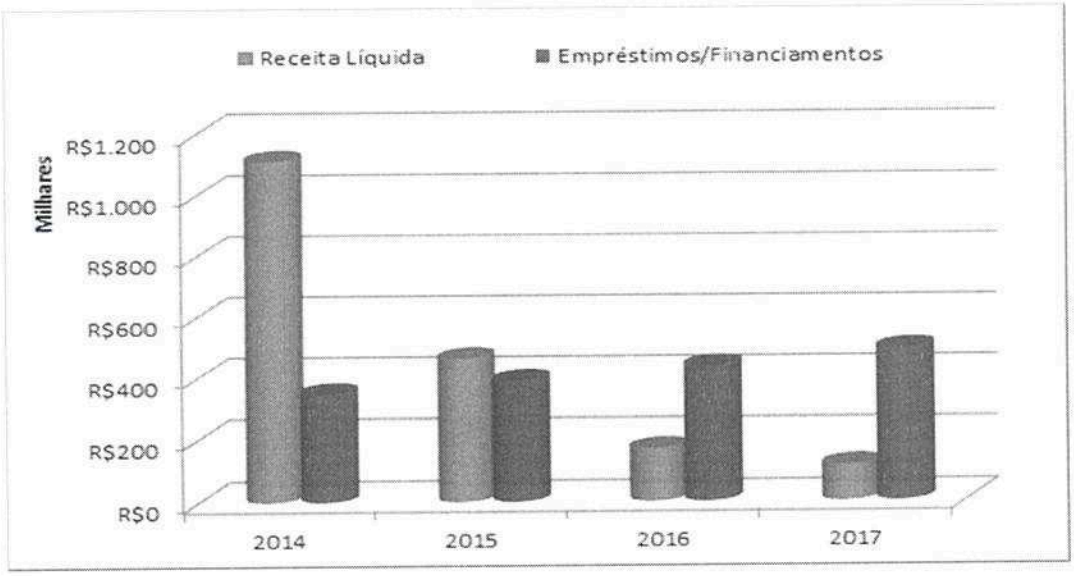

No gráfico anterior verifica-se o impacto causado pelos altos índices de taxas de juros e correção cobrados pelas instituições financeiras elevando, sobremaneira, os níveis de endividamento de curto e longo prazo do GRUPO TOMÉ.

6.3 - <u>ETAPA QUANTITATIVA – VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO</u>

Este Aditivo ao Plano será viabilizado com a consolidação das estratégias comerciais e administrativo-financeiras, adotadas pelo **GRUPO TOMÉ**, as quais passamos a apresentar.

Várias ações assertivas já foram implementadas demonstrando resultados positivos, tais como: campanha de contenção de desperdícios de energia elétrica, água, redução do custo de estocagem, planejamento de compras, melhoria do fluxo operacional das Empresas que compõe o Grupo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

As ações citadas a seguir estão em fase final de implementação e, em função de algumas parcerias já efetivadas e outras a efetivar com assessorias e consultorias especializadas, sendo que este investimento já consta diluído no Fluxo de Caixa Projetado que será apresentado a seguir.

Vale ressaltar que o Fluxo de Caixa projetado para 17 (dezessete) anos mencionado a seguir, trará resultados positivos já a partir do presente Exercício de 2018 (Ano 1), de forma que todos os custos e despesas do **GRUPO TOMÉ** serão plenamente absorvidos. São elas:

- **Na Área Administrativa:**

  ⇒ Continuidade da reestruturação do Departamento Comercial, contemplando a implementação de políticas, normas e procedimentos para compras, estreitamento do relacionamento com clientes e planejamento estratégico para ampliação da fatia atual de mercado e diversificação de serviços a serem oferecidos.

  ⇒ No Departamento de Recursos Humanos estão sendo implementadas políticas para treinamento e desenvolvimento de todos os colaboradores, objetivando melhoria contínua da *performance* coletiva, o que já vem impactando diretamente na redução de custos e despesas com horas-extras e na própria Folha de Pagamento, através da adequação do quantitativo de mão-de-obra.

- **Na Área Financeira:**

  ⇒ Reestruturação da Área Financeira, através de orientação de consultoria externa, com o objetivo principal de elaborar o Planejamento Financeiro do Grupo, adequando-o aos modernos métodos de gestão. No entanto, algumas ações já foram implementadas tais como, elaboração de novos controles, implantação e acompanhamento do fluxo de caixa projetado e orçamento plurianual, plano de metas financeiras, adequação do contas a pagar e a receber.

Ressaltamos que a previsão de crescimento da receita projetada, é resultado da expectativa positiva das ações sobre vendas e manutenção da contenção de custos e despesas, em função das estratégias que estão sendo adotadas e postas em prática pelo **GRUPO TOMÉ**.

Para fins da Projeção do Fluxo de Caixa, partimos dos dados atuais de receitas, custos e despesas, considerando as premissas mencionadas no item 5 anterior, apresentados pelo **GRUPO TOMÉ**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

A título de ilustração demonstramos no Quadro II a seguir, em síntese, a projeção da Receita Bruta Anual da Recuperanda, caso haja a aprovação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

QUADRO II

PROJEÇÃO DA RECEITA BRUTA ANUAL

ANO		RECEITA BRUTA
0	2017	130.000.110,00
1	2018	143.158.310,00
2	2019	166.425.820,00
3	2020	248.292.920,00
4	2021	199.790.710,00
5	2022	212.020.900,00
6	2023	223.083.560,00
7	2024	236.535.100,00
8	2025	251.261.140,00
9	2026	266.929.940,00
10	2027	283.603.080,00
11	2028	301.346.240,00
12	2029	320.229.480,00
13	2030	340.327.480,00
14	2031	361.719.950,00
15	2032	387.991.860,00
16	2033	420.733.880,00
17	2034	452.542.730,00
TOTAL		4.945.993.210,00

Com base nas citadas premissas, elaboramos o Fluxo de Caixa Projetado do **GRUPO TOMÉ do Ano 0 ao 17**, demonstrado a seguir, no intuito de evidenciar que, mesmo partindo de uma óptica pessimista, o **GRUPO TOMÉ** tem possibilidade de restabelecimento e demonstra total viabilidade para pagamento de seus compromissos, desde que o Aditivo ao Plano de Recuperação seja aprovado e executado.

6.3.1 – Projeção do Fluxo de Caixa do Ano 0 ao 17

As projeções a seguir foram realizadas com base nos dados fornecidos pelo **GRUPO TOMÉ** e nas premissas citadas anteriormente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL

GRUPO TOMÉ - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(VALORES EM MILHARES DE REAIS)

Grupos/Período	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
SANDO INICIAL	**15.165**	**(1.356)**	**9.805**	**5.330**	**71.590**	**68.984**	**66.521**	**61.698**	**56.388**	**51.856**
RECEITAS										
Receitas de Serviços	130.000	140.990	163.089	184.956	196.454	208.684	221.694	235.535	250.261	265.930
Receitas de Aporte/Venda Ativos				60.000						
Receitas de Dividendos Tecer		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Receitas de Locações		1.169	2.337	2.337	2.337	2.337	390			
Saldo Total de Receitas	**130.000**	**143.158**	**166.426**	**248.293**	**199.791**	**212.021**	**223.084**	**236.535**	**251.261**	**266.930**
Impostos e Contribuições										
ICMS / ISS	5.241	5.640	6.524	7.398	7.858	8.347	8.868	9.421	10.010	10.637
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.967	2.115	2.446	2.774	-	-	-	-	-	-
PIS	2.143	2.326	2.691	3.052	3.241	3.443	3.658	3.886	4.129	4.388
COFINS	9.871	10.715	12.395	14.057	14.930	15.860	16.849	17.901	19.020	20.211
Créditos de PIS / COFINS	(3.429)	(2.521)	(2.925)	(3.330)	(3.536)	(3.755)	(3.995)	(4.246)	(4.515)	(4.801)
IR / CSLL			1.109	1.258	1.336	2.838	3.015	4.004	4.254	5.425
Parcelamentos Tributários	1.580	-	7.665	7.685	7.685	7.685	7.685	7.685	7.685	7.685
Total	**17.374**	**18.275**	**29.925**	**32.894**	**31.515**	**34.416**	**36.080**	**38.651**	**40.584**	**43.545**
Despesas com Mão de Obra										
Folha de Pagamento Bruta	29.836	29.018	32.341	36.362	38.625	41.034	43.597	46.325	49.227	52.317
MO Terceirizada	4.985	4.313	4.887	5.549	5.911	6.298	6.710	7.150	7.619	8.120
Décimo Terceiro Salário	3.259	2.418	2.695	3.030	3.219	3.420	3.633	3.860	4.102	4.360
INSS - Empresa	3.487	3.100	3.464	3.885	13.507	14.349	15.245	16.199	17.214	18.294
FGTS	4.687	2.818	3.141	3.592	3.752	3.986	4.235	4.500	4.782	5.082
Férias	3.226	3.211	3.584	4.030	4.281	4.548	4.832	5.134	5.456	5.798
Rescisões	2.083	576	747	727	773	821	872	926	983	1.046
Processos Trabalhistas	2.783	532	587	506	534	570	609	651	695	742
Vale Transporte	943	964	1.029	1.126	1.195	1.247	1.301	1.357	1.416	1.477
Refeições	5.717	5.470	6.071	6.776	7.110	7.460	7.829	8.217	8.624	9.052
Assistência Medica	7.591	5.317	5.090	5.647	5.914	6.196	6.491	6.800	7.125	7.467
Seguro de vida	168	170	152	167	174	181	189	198	206	215
Total	**68.766**	**57.907**	**63.789**	**71.330**	**84.995**	**90.109**	**95.543**	**101.316**	**107.451**	**113.970**
Custos e Despesas Operacionais										
Combustiveis e Lubrificantes	8.349	7.417	8.860	10.319	11.004	11.759	12.566	13.429	14.351	15.337
Transportes e Despachos	1.031	1.132	1.349	1.572	1.680	1.796	1.919	2.051	2.192	2.342
Serviços de escoltas	1.718	1.831	2.269	2.659	2.846	3.045	3.258	3.486	3.730	3.991
Serviços de terceiros	2.640	2.270	2.694	3.126	3.337	3.563	3.805	4.062	4.338	4.632
Locações de Terceiros	14.519	12.485	14.367	16.215	17.204	18.255	19.372	20.558	21.820	23.161
Manutenção da Frota	10.483	11.394	13.171	14.927	15.853	16.838	17.885	18.999	20.183	21.444
Pedágios e Estacionamentos	1.913	1.989	2.376	2.774	2.966	3.171	3.390	3.625	3.875	4.144
Seguros da frota	4.117	4.220	4.325	4.433	4.544	4.658	4.774	4.893	5.016	5.141
Seguros ad valorem (fretes)	414	456	547	641	686	734	786	841	899	962
Aluguel de Imóvel	1.809	1.743	1.755	1.768	1.612	1.857	1.904	1.951	2.000	2.050
Energia Elétrica	312	319	327	336	344	353	361	370	380	389
Abastecimento de Água	67	69	71	73	74	76	78	80	82	84
Assessorias e Consultorias	2.235	2.268	1.181	745	610	626	641	657	674	690
Marketing	46	47	48	49	51	52	53	54	56	57
Telefonia	616	625	635	651	668	684	701	719	737	755
IPTU	1.004	990	1.025	1.061	1.098	1.137	1.176	1.218	1.260	1.304
IPVA, Taxas e Licenças	2.934	2.535	2.598	2.663	2.730	2.798	2.868	2.940	3.013	3.089
Materiais e Ferramentas	2.500	1.607	1.629	1.670	1.712	1.754	1.798	1.843	1.889	1.937
Desp. Administrativas / Informática	1.512	1.173	1.151	1.180	1.210	1.240	1.271	1.303	1.335	1.369
Outros Custos Operacionais	991	1.084	1.228	1.427	1.524	1.627	1.738	1.856	1.982	2.117
Total	**59.212**	**55.717**	**61.610**	**68.291**	**71.952**	**76.021**	**80.344**	**84.935**	**89.813**	**94.996**
Despesas / Receitas Financeiras										
Despesas Bancárias	210	26	27	27	28	29	29	30	31	32
Despesas com Cartorios	108	73	75	77	79	80	82	85	87	89
Total	**318**	**99**	**101**	**104**	**107**	**109**	**112**	**115**	**118**	**121**
Investimentos										
Equipamentos	850	-	-	-	-	-	2.000	3.000	4.000	6.000
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**850**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.000**	**3.000**	**4.000**	**6.000**
Gastos com a Recuperação Judicial										
Classe I			15.476							
Classe I - julgado não homologado			-	2.500						
Classe II a IV				6.712	13.423	13.423	13.423	13.423	13.423	13.423
Juros e correção				202	405	405	405	405	405	405
Total	**-**	**-**	**15.476**	**9.414**	**13.828**	**13.828**	**13.828**	**13.828**	**13.828**	**13.828**
Saldo Total de Custos e Despesas	**146.521**	**131.997**	**170.901**	**182.034**	**202.397**	**214.484**	**227.907**	**241.845**	**255.793**	**272.460**
SALDO ANO	**(16.521)**	**11.161**	**(4.475)**	**66.259**	**(2.606)**	**(2.463)**	**(4.823)**	**(5.310)**	**(4.532)**	**(5.530)**
SALDO FINAL	**(1.356)**	**9.805**	**5.330**	**71.590**	**68.984**	**66.521**	**61.698**	**56.388**	**51.856**	**46.326**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANUAL

GRUPO TOMÉ - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(VALORES EM MILHARES DE REAIS)

Grupos/Período	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17
	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
SANDO INICIAL	**46.326**	**40.783**	**29.457**	**20.415**	**10.820**	**3.847**	**180**	**1.020**
RECEITAS								
Receitas de Serviços	282.603	300.346	319.229	339.327	360.720	383.492	407.734	433.543
Receitas de Aporte/Venda Ativos						3.500	12.000	18.000
Receitas de Dividendos Tecer	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Receitas de Locações								
Saldo Total de Receitas	**283.603**	**301.346**	**320.229**	**340.327**	**361.720**	**387.992**	**420.734**	**452.543**
Impostos e Contribuições								
ICMS / ISS	11.304	12.014	12.769	13.573	14.429	15.340	16.309	17.342
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	4.663	4.956	5.267	5.599	5.952	6.328	6.728	7.153
COFINS	21.478	22.826	24.261	25.789	27.415	29.145	30.988	32.949
Créditos de PIS / COFINS	(5.106)	(5.431)	(5.777)	(6.146)	(6.539)	(6.959)	(7.406)	(7.883)
IR / CSLL	5.765	6.127	6.512	6.922	7.359	7.823	8.318	8.844
Parcelamentos Tributários	7.685	7.685	7.685	7.685	7.685	7.685	7.685	7.685
Total	**45.789**	**48.177**	**50.718**	**53.422**	**56.300**	**59.362**	**62.622**	**66.091**
Despesas com Mão de Obra								
Folha de Pagamento Bruta	55.605	59.106	62.833	66.801	71.026	75.526	80.317	85.420
MO Terceirizada	8.654	9.223	9.832	10.480	11.173	11.912	12.701	13.543
Décimo Terceiro Salário	4.634	4.926	5.236	5.567	5.919	6.294	6.693	7.118
INSS - Empresa	19.444	20.668	21.971	23.359	24.836	26.410	28.085	29.870
FGTS	5.401	5.741	6.103	6.489	6.899	7.336	7.801	8.297
Férias	6.163	6.551	6.964	7.404	7.872	8.371	8.902	9.467
Rescisões	1.112	1.182	1.257	1.336	1.421	1.511	1.606	1.708
Processos Trabalhistas	793	847	904	966	1.032	1.103	1.178	1.259
Vale Transporte	1.542	1.609	1.679	1.753	1.830	1.911	1.995	2.083
Refeições	9.503	9.976	10.474	10.998	11.548	12.128	12.737	13.378
Assistência Médica	7.825	8.202	8.597	9.012	9.448	9.906	10.387	10.893
Seguro de vida	225	235	245	256	267	279	292	305
Total	**120.900**	**128.265**	**136.096**	**144.420**	**153.272**	**162.685**	**172.695**	**183.342**
Custos e Despesas Operacionais								
Combustíveis e Lubrificantes	16.391	17.518	18.723	20.011	21.389	22.861	24.435	26.118
Transportes e Despachos	2.504	2.676	2.860	3.057	3.267	3.492	3.733	3.990
Serviços de escoltas	4.271	4.569	4.889	5.232	5.598	5.990	6.409	6.858
Serviços de terceiros	4.947	5.283	5.642	6.025	6.435	6.873	7.341	7.841
Locações de Terceiros	24.586	26.102	27.713	29.426	31.248	33.185	35.246	37.437
Manutenção da Frota	22.785	24.212	25.731	27.347	29.067	30.898	32.846	34.921
Pedágios e Estacionamentos	4.430	4.737	5.065	5.416	5.791	6.192	6.621	7.080
Seguros da frota	5.270	5.401	5.536	5.675	5.817	5.962	6.111	6.264
Seguros ad valorem (fretes)	1.030	1.102	1.179	1.261	1.350	1.444	1.545	1.654
Aluguel de Imóvel	2.101	2.154	2.208	2.263	2.319	2.377	2.437	2.498
Energia Elétrica	399	409	419	430	440	451	463	474
Abastecimento de Água	86	88	91	93	95	98	100	103
Assessorias e Consultorias	708	725	744	762	781	801	821	841
Marketing	59	60	62	63	65	66	68	70
Telefonia	774	794	813	834	855	876	898	920
IPTU	1.350	1.397	1.446	1.497	1.549	1.603	1.659	1.717
IPVA, Taxas e Licenças	3.166	3.245	3.326	3.409	3.494	3.582	3.671	3.763
Materiais e Ferramentas	1.985	2.035	2.085	2.138	2.191	2.246	2.302	2.359
Desp. Administrativas / Informática	1.403	1.438	1.474	1.511	1.549	1.587	1.627	1.668
Outros Custos Operacionais	2.261	2.415	2.579	2.755	2.943	3.144	3.359	3.588
Total	**100.505**	**106.360**	**112.585**	**119.204**	**126.243**	**133.729**	**141.693**	**150.165**
Despesas / Receitas Financeiras								
Despesas Bancárias	33	33	34	35	36	37	38	39
Despesas com Cartorios	91	93	96	98	100	103	106	108
Total	**124**	**127**	**130**	**133**	**136**	**140**	**143**	**147**
Investimentos								
Equipamentos	8.000	9.000	9.000	12.000	12.000	15.000	22.000	22.000
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**8.000**	**9.000**	**9.000**	**12.000**	**12.000**	**15.000**	**22.000**	**22.000**
Gastos com a Recuperação Judicial								
Classe I								
Classe I - julgado não homologado								
Classe II a IV	13.423	20.135	20.135	20.135	20.135	20.135	20.135	30.202
Juros e correção	405	607	607	607	607	607	607	911
Total	**13.828**	**20.742**	**20.742**	**20.742**	**20.742**	**20.742**	**20.742**	**31.113**
Saldo Total de Custos e Despesas	**289.146**	**312.672**	**329.271**	**349.922**	**368.694**	**391.658**	**419.895**	**452.857**
SALDO ANO	**(5.543)**	**(11.326)**	**(9.042)**	**(9.595)**	**(6.974)**	**(3.666)**	**839**	**(315)**
SALDO FINAL	**40.783**	**29.457**	**20.415**	**10.820**	**3.847**	**180**	**1.020**	**705**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

6.3.2 – Análises da Projeção

Conforme estabelecido nas premissas citadas no Item "5" anterior, ao analisarmos a Projeção do Fluxo de Caixa do Ano 0 ao 17, verificamos que o **GRUPO TOMÉ** tem possibilidade de restabelecimento e total viabilidade para pagamento de seus compromissos, desde que o Aditivo ao Plano de Recuperação seja aprovado e executado.

A simples análise entre as receitas *versus* os custos e despesas, demonstrado no Gráfico 05 abaixo, confirma que, mesmo sem nenhum esforço para aumento de produtividade e ganho de fatias excedentes de mercado, a partir do Ano 1 ocorrem saldos finais favoráveis ao longo de todo o período da projeção.

Gráfico 05

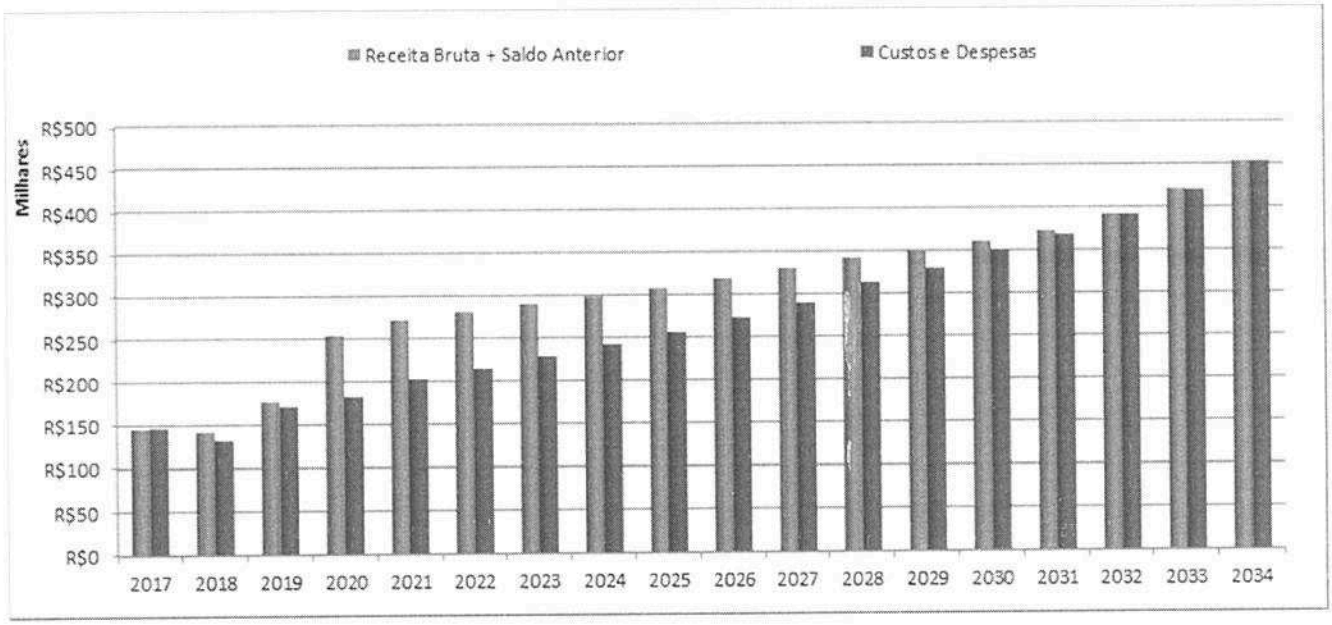

Sendo assim, os Balanços Patrimoniais de cada Exercício futuro irão demonstrar que os Ativos Circulantes mais os Realizáveis a Longo Prazo superarão os Passivos Circulantes e Exigíveis a Longo Prazo, certificando assim a recuperação do Grupo Tome.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Ressaltamos que os Saldos Finais de cada Exercício visam, também, a composição do Caixa Financeiro para liquidação dos compromissos que serão assumidos com os Credores da Recuperação, mesmo que tais valores careçam de aprovação pela Assembleia Geral de Credores a ser realizada, versando sobre a aprovação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

É o Parecer

Josimar Cunha
NEWPORT CONSULTING BRASIL
CORECON/RJ º 20.225
IIA Brazil - Membership Number 1630442

7. PROPOSTA PARA PAGAMENTO AOS CREDORES

Este Aditivo ao Plano de Recuperação propõe, conforme prevê o artigo 50, da LRF, a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas do Grupo Tomé.

A dívida abrangida por este Aditivo, no tocante às Classes I, II, III e IV, atinge o montante de R$ 518.850.844,49 (Quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A proposta ora apresentada prevê o pagamento dos credores do Grupo Tomé da seguinte forma:

7.1. PROPOSTA PARA PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE I – TRABALHISTAS:

A proposta do GRUPO TOMÉ é de quitação dos créditos trabalhistas, em até 12 (doze meses), a contar da data de aprovação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que corresponde ao montante de R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

15.476.212,17 (Quinze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos).

Os credores trabalhistas concursais, cujos créditos, ainda que de forma parcial, seja oriundos de reclamações trabalhistas ilíquidas, estarão dispensados de futura habilitação de crédito na Recuperação Judicial para o recebimento dos pagamentos totais devidos pelas Recuperandas, caso estes credores e as Recuperandas tenham celebrado acordo nos autos das respectivas reclamações trabalhistas. Nesta hipótese, as Recuperandas informarão o administrador judicial acerca do acordo celebrado, para que seja dada a transparência necessária ao cumprimento deste Plano.

O Grupo Tomé poderá realizar acordo nestas ações ilíquidas para o pagamento destes Créditos, ainda que os credores tenham créditos híbridos, isto é, parte deste crédito esteja listada na recuperação judicial e parte deste crédito esteja sendo discutido em reclamações trabalhistas ilíquidas. Nesta hipótese, o Grupo Tomé, com o único fim de adimplir as suas obrigações trabalhistas, poderá realizar um acordo com estes credores nos autos das respectivas reclamações trabalhistas, para que os mesmos recebam a totalidade do seu crédito dentro do prazo estipulado na cláusula 7.1 deste Plano. Nesta hipótese, as Recuperandas também informarão o administrador judicial acerca do acordo celebrado, para que seja dada a transparência necessária ao cumprimento deste Plano.

A correção monetária e a incidência de juros ocorrerá de acordo com os índices aplicados pela Justiça do Trabalho.

7.2. <u>Proposta para pagamento dos Credores com Garantia Real – Classe II</u> - Para esses credores, cujo total devido, segundo a relação de credores apresentada, monta em R$ 82.225,80 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), o GRUPO TOMÉ propõe efetuar o pagamento da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

7.2.1. O valor principal da divida será pago em 180 (cento e oitenta) meses, com carência de 24 (vinte e quatro) meses para o inicio do pagamento do valor principal da divida. Os prazos acima fixados serão contados a partir da homologação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Justifica-se a carência dado que o GRUPO TOMÉ usará o primeiro ano da recuperação, após a homologação do Aditivo ao Plano, para pagamento dos Credores Trabalhistas, conforme determina a Lei 11.101/2005.

7.2.2. Após o período de carência, o GRUPO TOMÉ pagará o valor da dívida referente à Classe II da seguinte forma: Será aplicado o deságio de 50,0% (cinquenta pontos porcentuais) sobre o total do crédito inscrito. O saldo obtido, após a aplicação do deságio, será pago em 01 (uma) parcela anual, a se vencer a primeira parcela 12 (doze) meses após o período de carência.

7.2.3. A título de correção do valor da Classe II, submetido ao presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a proposta apresentada pelo GRUPO TOMÉ é de corrigir monetariamente o valor da parcela a pagar, após a aplicação do deságio, utilizando como indexador a TR (Taxa Referencial), acrescidos de juros fixos de 1,00% (um ponto porcentual) ao ano.

7.2.4 O valor da correção monetária acrescida de juros terá carência de 18 (dezoito) meses a contar da publicação da homologação deste Aditivo ao Plano. O pagamento dos juros e da correção monetária correspondente ao valor da primeira parcela será pago no 19º (décimo nono) mês após a publicação da homologação deste Aditivo ao Plano, sendo pago as demais parcelas fixadas nos mesmos dias dos anos subsequentes.

7.3. <u>Proposta para pagamento dos Credores Quirografários – Classe III e dos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Classe IV –</u> Para esses Credores, cujo total devido, segundo a relação de credores apresentada, monta em R$ 503 292.406,52 (Quinhentos e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

cinquenta e dois centavos), sendo R$ 500.987.170,84 (Quinhentos milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos) referentes à Classe III e R$ 2.305.235,68 (Dois milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referentes à Classe IV, o GRUPO TOMÉ propõe efetuar o pagamento da seguinte forma:

7.3.1. O valor principal da dívida será pago em 180 (cento e oitenta) meses, sendo dada carência de 24 (vinte e quatro) meses para início do pagamento do valor principal da dívida. Os prazos acima fixados serão contados a partir da publicação da homologação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Justifica-se a carência dado que o GRUPO TOMÉ usará o primeiro ano, após a homologação, para pagamento dos Créditos trabalhistas e os doze meses seguintes serão necessários para reorganização e geração de caixa para início dos pagamentos das demais Classes.

Após o período de carência, o GRUPO TOMÉ pagará o valor referente a estas Classes, em que será aplicado o deságio de 50% (cinquenta pontos porcentuais) sobre o total do crédito inscrito, devendo o saldo obtido, ser pago ao longo de 15 (quinze) parcelas anuais obedecendo os seguintes critérios.

a) 88% (oitenta e oito pontos porcentuais) do valor total da dívida do saldo obtido, após a aplicação do deságio, será pago da seguinte forma: ao longo dos primeiros 7,5 (sete e meio) anos serão pagos 40% do valor em parcelas anuais, iguais e consecutivas. O saldo remanescente de 60% (sessenta pontos porcentuais), após a aplicação do deságio, serão pagos ao longo dos 6 (seis) anos subsequentes, em parcelas anuais, também, iguais e consecutivas.

b) O saldo remanescente de 12% (doze pontos porcentuais), após a aplicação do deságio, será pago no último ano e em única parcela.

7.4. <u>Correção do saldo devedor.</u> A título de correção do valor das Classes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

III e IV, submetidas ao presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a proposta apresentada pelo GRUPO TOMÉ é de corrigir monetariamente o valor da parcela a pagar, após a aplicação do deságio, utilizando como indexador a TR (Taxa Referencial), acrescidos de juros simples fixados em 1,00% (um ponto porcentual) ao ano.

7.4.1. O valor da correção monetária acrescida de juros terá carência de 18 (dezoito) meses a contar da publicação da homologação deste Aditivo ao Plano. O pagamento dos juros e da correção monetária correspondente ao valor da primeira parcela será pago no 19º (décimo nono) mês após a publicação da homologação deste Aditivo ao Plano, sendo pago as demais parcelas fixadas nos mesmos dias dos anos subsequentes.

7.5. Crédito controvertido. Os créditos que tenham a sua classificação contestada por qualquer parte interessada, somente poderão ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar a qualificação do crédito controvertido, ou mediante caução, respeitados os termos da Lei de Recuperação e Falências, bem como o disposto no presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

7.6. Proposta para pagamento aos Credores Financeiros Extraconcursais Aderentes ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

7.6.1 – Os credores financeiros extraconcursais aderentes são aqueles credores financeiros, os quais tenham sido listados como credores quirografários no processo de recuperação judicial e sejam detentores da alienação fiduciária de bens móveis e imóveis de propriedade das recuperandas.

7.6.2 - Os credores financeiros extraconcursais aderentes ao presente Aditivo ao Plano de recuperação judicial receberão seus créditos, em única parcela, após o rateio do valor arrecadado com a alienação da unidade produtiva isolada "UPI – José Odorizzi", a qual é consistente no imóvel de matrícula nº 31.119, registrado perante o 2º Cartório de Registro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizado na Avenida José Odorizzi, nº 900, Assunção, São Bernardo do Campo/SP.

7.6.3 – Na hipótese de adesão de credores financeiros extraconcursais à presente forma de pagamento, estes, no ato do pagamento dos valores obtidos com a alienação da "UPI – José Odorizzi", darão a mais ampla, irrestrita e geral quitação às recuperandas dos seus créditos concursais listados na recuperação judicial do Grupo Tome, bem como darão a mais ampla, irrestrita e geral quitação do seu crédito extraconcursal decorrente da alienação fiduciária de bens móveis e imóveis que lhe foram dados em garantia para nada mais cobrar das recuperandas e dos seus garantidores a qualquer título.

7.6.4 – Os credores financeiros Extraconcursais aderentes terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da decisão de homologação do Aditivo ao Plano de recuperação judicial para exercer o seu direito, nos moldes das cláusulas 7.6.1 e seguintes deste Aditivo ao Plano.

8. NOVOS FINANCIAMENTOS

O Grupo Tomé carece de uma solução de continuidade na medida em que a geração de caixa de suas atividades operacionais terá grande dificuldade em comportar o volume de obrigações decorrentes do pagamento do seu passivo atual.

Desta forma, ao lado da sua geração de caixa, o Grupo Tomé buscará a obtenção de novos empréstimos para: (a) recomposição do seu capital de giro, (b) realização do seu plano de negócios e (c) pagamento dos seus credores. Cumpre esclarecer que o novo empréstimo (DIP) não se sujeitará à recuperação judicial, nos moldes do artigo 67 da LRF.

O Grupo Tomé buscará a obtenção de empréstimo de até R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), podendo conceder garantia fiduciária de recebíveis e bens do seu Ativo Permanente ao credor interessado na concessão deste novo crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Por fim, com a aprovação do Aditivo ao Plano, o Grupo Tomé estará autorizado a conceder outras garantias reais e fiduciárias visando a obtenção de novos empréstimos, desde que a outorga destas garantias não inviabilize a execução deste Aditivo ao Plano.

9. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O GRUPO TOMÉ poderá, caso entenda necessário, alienar ou onerar quaisquer bens do seu ativo permanente, exceto os que estejam onerados ou venham a ser onerados na forma deste Aditivo ao Plano, enquanto ele estiver em recuperação judicial.

As recuperandas estabelecem que, na hipótese de alienação dos seus ativos, a integralidade do produto desta alienação será destinada ao pagamento dos seus credores, exceto aqueles valores decorrentes da alienação da "UPI-José Odorizzi", a qual terá a destinação do pagamento dos credores financeiros extraconcursais aderentes, conforme as cláusulas 7.6.1 e seguintes deste Aditivo ao Plano, sendo certo que tais alienações serão promovidas na forma dos artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101/2005.

A "UPI – José Odorizzi" será composta pelo imóvel de matrícula nº 31.119, registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizado na Avenida José Odorizzi nº 900, Assunção, São Bernardo do Campo/SP.

A " UPI – José Odorizzi" será ofertada por meio de leilão eletrônico, a ser realizado por meio de empresa homologada pelo E. Tribunal de Justiça o Estado de São Paulo, ou por qualquer uma das formas prescritas e autorizadas no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005.

O imóvel de matrícula nº 31.119, registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizado na Avenida José Odorizzi nº 900, Assunção, São Bernardo do Campo/SP será ofertado por meio da constituição de unidade produtiva isolada "UPI", com a finalidade de se permitir a sua transferência livre e desembaraçada de quaisquer ônus que estejam alcançando o imóvel, não havendo, portanto, a sucessão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

de eventuais dívidas para o seu eventual comprador, conforme dispõe os artigos 60, 141 e 142 da Lei nº 11.101/2005.

Para fins de maximização e otimização do valor a ser auferido com o procedimento de alienação da "UPI – José Odorizzi", independente da modalidade utilizada para alienação daquele bem, a alienação somente poderá ser concretizada, se o lance ou proposta vencedora for igual ou superior a R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais).

As recuperandas estabelecem, desde já, que o procedimento de alienação da unidade produtiva isolada "UPI – José Odorizzi" deverá, obrigatoriamente, observar o seguinte cronograma:

a) No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão que homologar o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial das recuperandas, estas, deverão envidar todos os esforços para fazer publicar o edital de convocação para realização da alienação da "UPI – José Odorizzi", que ocorrerá, obrigatoriamente, por uma das formas prescritas no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005, sendo promovido, preferencialmente, o leilão judicial;

b) Após a publicação do edital de convocação para realização da alienação da "UPI – José Odorizzi", os interessados em sua participação, desde que enquadrados na condição de credor financeiro extraconcursal aderente, deverão, obrigatoriamente, manifestar o seu interesse, com uma antecedência máxima de até 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão de homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, por meio do envio do formulário listado no anexo, ao endereço eletrônico, "email": contatorj@tome.com.br, sob pena da renúncia ao exercício do seu direito decorrente das cláusulas 7.6.1 e seguintes deste plano.

10. CONDIÇÕES PRIVILEGIADAS DE PAGAMENTO / ESTÍMULO AO FORNECIMENTO

Tendo em vista a necessidade de obtenção de crédito junto a instituições financeiras e/ou investidores, bem como com fornecedores, sendo, ao mesmo tempo, compreensível a adoção de uma postura mais restritiva por parte do Mercado a partir do reconhecimento da crise econômico- financeira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

da Recuperanda, propõem-se, aqui, mecanismos de estímulo àqueles fornecedores indispensáveis à sua atividade comercial.

A propósito, vale sublinhar que a própria LRF, no seu art. 67, parágrafo único, contém regramento com finalidade semelhante, revelando-se as medidas a seguir propostas, como plenamente justificadas e consentâneas com o sistema da recuperação de empresas.

Àqueles titulares (seja originário, seja por cessão ou sub-rogação) de créditos sujeitos à recuperação judicial, que durante o processo de recuperação judicial (a partir da data do deferimento do respectivo processamento) concedam crédito ao GRUPO TOMÉ, será garantido o seguinte tratamento, independentemente da classe ou subclasse em que se insiram e, desde que, tal crédito seja efetivamente utilizado pelas Recuperandas:

a) **Credores de Natureza Financeira**: Para cada real aportado, ao custo máximo de 2,0% (dois pontos porcentuais) ao mês, sem garantia colateral de qualquer natureza, com prazo mínimo a definir e 06 (seis) meses de carência corrigida, a mesma quantia relativa ao seu crédito sujeito à recuperação será paga antecipadamente, em condições a serem negociadas.

b) **Credores de Natureza Operacional**: Para cada real aportado em fornecimento de produtos, ou, ainda, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, sem garantia colateral de qualquer natureza, a mesma quantia relativa ao seu crédito sujeito à recuperação será paga antecipadamente em condições a serem negociadas.

Ficará a critério das Recuperandas verificar a necessidade/viabilidade da contratação nos termos acima expostos.

11. EFEITOS DO PLANO

11.1. Vinculação ao Plano. A aprovação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores e subsequente homologação judicial pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial obrigará o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

GRUPO TOMÉ e os Credores Sujeitos da Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, assim como os seus respectivos sucessores, a qualquer título, bem como os seus respectivos cessionários.

11.2. Extinção das ações. Com a Aprovação do Aditivo ao Plano, todas as execuções judiciais em curso contra o GRUPO TOMÉ, as sociedades controladoras do GRUPO TOMÉ, suas controladas, coligadas, afiliadas e/ou outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e/ou econômico, serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas. Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou outra medida judicial referente a quaisquer créditos sujeitos a este Processo de Recuperação Judicial, salvo na hipótese de não cumprimento das obrigações financeiras e condições previstas neste Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Implicará, ainda, a aprovação do presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, na suspensão da cobrança judicial de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras, inclusive fianças e avais, assumidas por terceiros, incluindo aquelas assumidas pelos sócios e/ou administradores da Empresa, referentes aos créditos sujeitos ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado, suspensão esta que perdurará por todo o período de pagamento previsto no presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. No caso de inadimplemento de obrigações financeiras deste Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, tais processos voltarão a tramitar. Após o cumprimento das obrigações fixadas neste Aditivo ao Plano, as ações referentes aos créditos objeto deste Aditivo ao Plano, as quais estarão suspensas, serão extintas quanto às empresas do Grupo Tomé, seus avalistas, devedores solidários, fiadores e principais pagadores, em razão da quitação dada às recuperandas, seus garantidores e principais pagadores.

11.3. Créditos ilíquidos. Os processos de conhecimento ajuizados por Credores Sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do Crédito Sujeito ao Plano, ocasião em que o Credor Sujeito ao Plano deverá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

providenciar a habilitação da referida quantia na Relação de Credores, para recebimento nos termos do presente Aditivo ao Plano.

11.4. Aditamentos, alterações ou modificações. Aditamentos, alterações ou modificações ao presente Aditivo ao Plano podem ser propostos pelo GRUPO TOMÉ a qualquer tempo após sua homologação Judicial e enquanto não encerrada a Recuperação Judicial, havendo ou não descumprimento do Plano, vinculando o GRUPO TOMÉ e todos os Credores Sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelo GRUPO TOMÉ e sejam submetidos à votação em Assembleia Geral de Credores própria para este fim, atingido o *quorum* requerido pelo art. 45 e 58 *caput* ou §1° da Lei 11.101/2005.

11.5. Alteração de crédito. Salvo se houver previsão em contrário neste Aditivo ao Plano, os Credores que tiverem seus créditos alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos, não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. No entanto, fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor integral fixado na decisão judicial então vigente ou, se a habilitação de crédito tiver sido retardatária, pelo valor proporcional.

11.6. Cessão de crédito. Após a aprovação do presente Aditivo ao Plano, os Credores constantes do Quadro Geral de Credores poderão ceder seus créditos a outros Credores ou a terceiros, sendo que a respectiva cessão produzirá efeitos a partir da notificação ao GRUPO TOMÉ, conforme mencionado no item 12.15, abaixo, bem como nos termos do Código Civil.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Novos credores. Eventuais credores que não estejam arrolados no Quadro Geral de Credores e que, por ocasião de habilitação de credito por sentença, venham a ingressar como credores submetidos à Recuperação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Judicial terão seus pagamentos iniciados nos prazos previstos, respeitados os termos da LRF, bem como o disposto no presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

12.2. Modificação do Aditivo ao Plano na Assembleia de Credores. Aditamentos, alterações ou modificações ao Aditivo ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do presente Aditivo ao Plano, vinculando o GRUPO TOMÉ e todos seus Credores, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelo GRUPO TOMÉ e sejam submetidos à votação na Assembleia de Credores, e que seja atingido o *quorum* requerido pelos arts. 45 e 48, caput ou 1º, da LRF.

12.3. Inadimplemento do Aditivo ao Plano. Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Aditivo ao Plano e caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, o GRUPO TOMÉ deverá requerer ao Juízo da Recuperação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação do descumprimento, a convocação de uma Assembleia de Credores para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao presente Aditivo ao Plano, que saneie ou supra tal descumprimento.

12.4. Divisibilidade das Previsões do Aditivo ao Plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do presente Aditivo ao Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do presente Aditivo ao Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que as embasaram sejam mantidas.

12.5. Prazos. Os prazos previstos para pagamento dos Créditos sujeitos ao Aditivo ao Plano, bem como eventuais períodos de carência previstos no presente Aditivo ao Plano, somente terão início a partir da publicação do despacho que homologar o presente Aditivo ao Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

12.6. Credores Não Sujeitos ao Pano. Os titulares de Créditos Não Sujeitos ao Plano poderão optar por receber seus Créditos na forma estabelecida na cláusula 7.6.1 e seguintes deste Aditivo ao Plano no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da homologação do presente Aditivo ao Plano.

12.7. Créditos Intergrupo. A critério do GRUPO TOMÉ, os Créditos Intergrupo poderão ser assumidos por outra sociedade do GRUPO TOMÉ ou compensados, desde que a referida compensação seja feita antes da Reorganização da Estrutura de Crédito. Em hipótese alguma haverá desembolso de valores para pagamento de quaisquer Créditos Intergrupo antes da satisfação integral de todos os demais Créditos Sujeitos ao Plano ou enquanto não sanado eventual inadimplemento no âmbito dos valores mobiliários emitidos nos termos do presente Aditivo ao Plano.

12.8. Forma de pagamento. Os Créditos constantes da Relação de Credores devem ser pagos nos termos deste Aditivo ao Plano, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou por qualquer outra forma de pagamento que for acordada entre o GRUPO TOMÉ e o respectivo Credor sujeito ao Plano, servindo o documento de pagamento como Comprovante da Operação.

12.9. Informações de dados bancários. Os Credores devem informar ao GRUPO TOMÉ seus respectivos dados bancários para fins da realização de pagamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias da Homologação Judicial do presente Aditivo ao Plano, por meio de comunicação por escrito endereçada ao GRUPO TOMÉ na forma do Item 12.15 a seguir.

12.10. Ausência de informação sobre dados bancários. Pagamentos que não forem realizados em razão dos Credores não terem informado seus dados bancários no prazo estabelecido, não serão considerados como evento de descumprimento deste Aditivo ao Plano, não havendo, por parte do Credor, o direito de solicitar a incidência de juros, multa, correção monetária ou encargos moratórios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

12.11. **Agente de pagamento.** O GRUPO TOMÉ poderá contratar, às suas expensas, empresa específica para atuar como agente de pagamentos, a qual, neste caso, ficará encarregada da efetivação dos pagamentos aos Credores sujeitos ao Plano.

12.12. **Reorganização operacional.** O GRUPO TOMÉ poderá encerrar atividades, unificar para fins de localização de funcionamento, quaisquer de suas coligadas e/ou controladas, bem como suas filiais, sucursais, representações, localizadas em qualquer parte do país, desde que convenham aos seus interesses sociais, bem como seja economicamente viável, desde que o seu Fluxo de Caixa seja privilegiado com tal atitude.

12.13. **Encerramento da Recuperação Judicial.** O processo da Recuperação Judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Aditivo ao Plano, a requerimento do GRUPO TOMÉ, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 2 (dois) anos após a Homologação do Aditivo ao Plano sejam cumpridas.

12.14. **Lei Aplicável.** Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Aditivo ao Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

12.15. **Notificações.** Todas as notificações, requerimentos, pedidos e quaisquer outras comunicações ao GRUPO TOMÉ, requeridas ou permitidas por este Aditivo ao Plano, para serem eficazes e serem reconhecidas como válidas, devem ser feitas por escrito e, somente, serão consideradas realizadas quando:

a) Enviadas por correspondência registrada com aviso de recebimento, ou por *courier* e efetivamente entregues, para:

RJ GRUPO TOMÉ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Av. José Odorizzi n° 900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.810-900

12.16. Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Aditivo ao Plano ou aos Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas pelo MM. Juízo da Recuperação, até a prolação da decisão de encerramento da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeito suspensivo contra a referida decisão.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2018.

O presente Plano de Recuperação Judicial é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos do GRUPO TOMÉ.

TOMÉ PARTICIPAÇÕES LTDA
Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF n° 48.131.437/0001-90

TOMÉ ENGENHARIA S.A.
Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF n° 11.245.802/0001-88

TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF n° 44.384.832/0001-24

SOTREL EQUIPAMENTOS S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF n° 28.908.804/0001-02

TOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF n° 14.376.238/0001-20

TOMÉ EDIFICAÇÕES LTDA

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF n° 16.683.402/0001-78

BELA ROMA SPE LTDA

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF n° 17.443.178/0001-00

SANTALUZ LOGÍSTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF n° 54.178.215/0001-26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2018 às 20:30 , sob o número WSBO18701716824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014689-96.2017.8.26.0564 e código 4236278.